



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Plano Estadual de Assistência Social

**PEASRS**

2024-2027



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027

### Ficha Técnica e Expediente:

#### Governador do Estado

Eduardo Leite

#### Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Roberto Fantinel

### Organização do Departamento de Assistência Social:

**Diretor:** Becchara Rodrigues de Miranda

**Equipe Técnica:** Alessandra Gois de Almeida, Ana Maria Almeida Duarte, Angie Andrea Klassmann, Angélica Frigo Rocha de Assis, Bruna Ferreira Corrêa, Cristiane Engeroff Maciel, Eliane Simone Knoop Sherer, Eliziane Ferraz, Ingrid Rodrigues Aragonez, Ivanara Lima Gomes, Kelly Fernanda do Prado, Kátia Regiane Fortes da Silveira, Laurene Paim Cardozo, Loiraci Miguella Otoni Marques, Márdiori Watthier, Marta Prytula da Silveira, Núbia Lucas Licht Caldieraro, Roberta Reis Grudzinski, Rosa Maria da Silva Rodrigues, Rosimeri Fanfa, Simone Palavé Peña, Tassiane Lemos Pacheco, Thaís Braga de Souza, Tales Flores da Fonseca, Vanessa dos Santos Pozzer.

**Equipe Secretaria Executiva do CEAS/RS:** Aristela Soares Menezes Brenner, Eliane Maria Louzada Araújo, Joice da Silva Paiva.

**Grupo de Trabalho para elaboração do PEAS:** Adriana Oliveira, Ana Maria Almeida Duarte, Angie Klassmann, Aristela Soares Menezes Brenner, Maria Bernadette de Moraes Medeiros, Eliane Simone Knoop Scherer, Eliziane Ferraz, Laurene Paim Cardozo, Núbia Lucas Licht Caldieraro, Márdiori Watthier, Marta Prytula, Paula de Almeida Santos, Roberta Reis Grudzinski, Suzete da Silva Lubas, Tales Flores da Fonseca, Thaís Braga de Souza, Tassiane Lemos Pacheco.

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Departamento de Assistência Social

Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 8º Andar

Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre - RS CEP: 90119-900

Tel: (51) 3288-6400 / Site: [www.social.rs.gov.br](http://www.social.rs.gov.br)

## CONSELHEIROS CEAS/RS - GESTÃO 2023/2024

Natureza	Entidade	Nome	Representação
Sociedade Civil	ASCAR	Isolete Magali Georg Bacca	Titular
		Clarice Emmel Bock	Suplente
Sociedade Civil	CIEE-RS	Fabiane Theobald Lorenzini	Titular
		Cristina M. B. J. Rosa	Suplente
Sociedade Civil	Federação das APAEs	Marcelo da Silva	Titular
		Júlia Osório Pinent	Suplente
Sociedade Civil	SEMAPI	Bárbara Amorim Oliveira	Titular
		Rafaela Sais	Suplente
Sociedade Civil	CRP-RS	Jéssica Schossler	Titular
		Eliane Bortolon	Suplente
Sociedade Civil	FET SUAS	José Luiz de Lima Junior	Titular
		Mônica Ogliari Pereira	Suplente
Sociedade Civil	FEUSUAS	Maria Lopes Rodrigues	Titular
		Rudinei Borges de Borges	Suplente
Sociedade Civil	CIEM	Maica Tanara Ferreira	Titular
		Denilson Santos Nogueira	Suplente
Sociedade Civil	Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-30	Salomar Silva do Canto	Titular
		Izaura de Lima Martins	Suplente
Governo	FADERS	Lucia da Cunha Lamb	Titular
		Eloide Marconi	Suplente
Governo	FAMURS	Elisete Ribeiro Lopes	Titular
		Denise Flório Cardoso	Suplente
Governo	Fundação de Proteção Especial	Vitiana Witt	Titular
		Denise Guimarães Vazquez	Suplente
Governo	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação	Renata Peixoto dos Santos	Titular
		Leonardo Araujo dos Santos	Suplente
Governo	Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão	Carina Ribas Furstenau	Titular
		Paulo Augusto C de Souza	Suplente
Governo	Secretaria da Educação	Bárbara Ciríaco Albite Silva	Titular

		Andréia de Souza Alves	Suplente
Governo	Secretaria de Segurança Pública	Maikeline Schütz	Titular
		Ana Luisa Campos Moro	Suplente
Governo	Secretaria da Saúde	Rosana Nobre dos Santos	Titular
		Cândida Kirst Bergmann	Suplente
Governo	Secretaria de Desenvolvimento Social	Becchara Rodrigues Miranda	Titular
		Tassiane Pacheco	Suplente

#### MESA DIRETORA DO CEAS/RS - 2023/2024

Presidente: Maria Lopes Rodrigues

Vice-Presidente: Becchara Rodrigues de Miranda

Diretora da Sociedade Civil: Isolete Magali Georg Bacca

Diretora Governamental: Rosana Nobre dos Santos

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada  
CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social  
CIB – Comissão Intergestores Bipartite  
CIT – Comissão Intergestores Tripartite  
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social  
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social  
CNJ – Conselho Nacional de Justiça  
CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional  
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COREDES – Conselhos Regionais de Desenvolvimento  
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
DAS – Departamento de Assistência Social  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social  
FEE – Fundação de Economia e Estatística  
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
FPE – Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul  
FGTAS – Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social  
GPTE's – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos  
HAB/KM<sup>2</sup> – Habitante por quilômetro quadrado  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano  
IDESE – Índice de Desenvolvimento Socioeconômico  
ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos  
IMP – Índice Municipal de Partilha  
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social  
MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
MP – Ministério Público  
NOB-RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos  
NOB-SUAS – Norma Operacional Básica - Sistema Único de Assistência Social

ONG – Organização Não-Governamental  
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos  
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família  
PBF – Programa Bolsa Família  
PIA – Plano Individual de Atendimento  
PSB – Proteção Social Básica  
PSE – Proteção Social Especial  
PSEAC – Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
PSEMC – Proteção Social Especial de Média Complexidade  
RMPA – Região Metropolitana de Porto Alegre  
RI – Relatório de Informações Sociais  
RS – Rio Grande do Sul  
SUAS – Sistema Único de Assistência Social  
SEDES – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Organização do estado do Rio Grande do Sul, por RF e COREDE.....	17
Quadro 2 - Centros de Convivência e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .....	23
Quadro 3 - Distribuição de benefícios eventuais pelos CRAS.....	25
Quadro 4 - Gestão do território dos CRAS .....	26
Quadro 5 - Distribuição de Serviços de Acolhimento por Região Funcional .....	35
Quadro 6 - Características das pessoas acolhidas .....	37
Quadro 7 - Encaminhamentos realizados a crianças e adolescentes .....	38

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Índice de Desenvolvimento do CRAS .....	19
Gráfico 2 - Índice de Desenvolvimento do CREAS .....	20
Gráfico 3 - Capacidade de referenciamento dos CRAS .....	21
Gráfico 4 - Atendimento de equipe volante nos territórios.....	24
Gráfico 5 - Quantitativo de novos casos inseridos em PAEFI .....	27
Gráfico 6 - Descrição da oferta de atendimento pelo PAEFI.....	28
Gráfico 7 - Medidas Socioeducativas e acompanhamento PAEFI .....	29
Gráfico 8 - Descrição de locais para Prestação de Serviços à Comunidade .....	30
Gráfico 9 - CREAS que executam Serviço Especializado em Abordagem Social.....	31
Gráfico 10 - Gestão do território do CREAS.....	32
Gráfico 11 - Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas em 2022 - sexo feminino .....	33
Gráfico 12 - Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas em 2022 - sexo masculino .....	33
Gráfico 13 - Modalidades dos Serviços de Acolhimento .....	36

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Perfil das novas famílias inseridas em PAIF .....	22
--	----

## LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Divisão do Rio Grande do Sul por Coordenadoria Regional de Desenvolvimento - COREDE .....	18
Mapa 2 - Distribuição dos municípios com Serviço de Acolhimento no Rio Grande do Sul .....	34



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	10
1. INTRODUÇÃO.....	12
2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	14
3. OBJETIVO GERAL.....	39
3.1 Objetivos Estratégicos.....	39
4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS .....	41
4.1. Diretriz 1: Universalização do SUAS, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. ....	41
4.2. Diretriz 2: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.....	42
4.3. Diretriz 3: plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão estadual.....	43
4.4. Diretriz 4: plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito estadual.....	43
4.5. Diretriz 5: integralidade da proteção socioassistencial.....	44
4.6. Diretriz 6: apoio técnico e educação permanente aos municípios na execução das políticas públicas de garantia de direitos.....	44
5. GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	46
5.1 Organização da Política de Assistência Social no Estado .....	46
5.2 Gestão do SUAS .....	47
5.2.1 REGULAÇÃO DO SUAS.....	47
5.2.2 GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE - GTEP .....	48
5.2.3 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL .....	49
5.2.4 GESTÃO DE BENEFÍCIOS.....	50
5.2.5 APOIO TÉCNICO EM GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.....	51
5.2.6 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	52

5.2.7 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	54
5.2.8 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE .....	54
5.2.9 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE .....	56
5.2.10 COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA .....	60
5.2.11 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA – DAPI.....	62
6. AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO .....	65
7. METAS ESTABELECIDAS E INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	66
8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	69
9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS .....	71
9.1 Recursos financeiros - Previsão Orçamentária Repasse da União.....	73
9.2. PPA Previsão Orçamentária - Recursos Financeiros Próprios/União .....	75
10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	78
10.1 Cofinanciamento estadual.....	81
11. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.....	84
12. REFERÊNCIAS.....	85
ANEXO.....	87

## APRESENTAÇÃO

A missão de gerir e executar a Política de Assistência Social do Rio Grande do Sul nos exige vencer um grande desafio. Precisamos trabalhar com agilidade, responsabilidade e sensibilidade e para isso contamos com uma equipe comprometida, especializada e altamente dedicada. A Assistência Social é a base de sustentação para o desenvolvimento humano e atendimento da população, garantia de direitos e cidadania, que devem chegar para todos de forma igualitária.

Com um olhar de mobilidade social e autonomia, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul (SEDES) apresenta o Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) 2024-2027. Este documento, estratégico na execução da Política de Assistência Social, foi cuidadosamente elaborado pelo grupo de trabalho composto por técnicos representantes das Divisões do Departamento de Assistência Social – DAS, bem como da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RS e do Departamento de Atenção à Primeira Infância – DAPI.

O PEAS RS atende as diretrizes nacionais fundamentadas na cooperação entre a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios, onde as responsabilidades se pautam pela ampliação da proteção socioassistencial em todos os seus níveis de gestão. Desta forma, compete ao Estado ofertar apoio técnico às gestões municipais, cofinanciar os serviços, monitorar e avaliar a execução dos serviços socioassistenciais, sempre respaldado pela Lei Orgânica de Assistência Social.

Acompanhamos e queremos ajudar a construir os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este PEAS fomenta o fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social no Rio Grande do Sul, de forma integrada com as demais políticas públicas, para promover acesso a direitos, melhoria na qualidade de vida e a proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Convidamos para que nos acompanhem e juntos vamos construir um novo cenário para a Assistência Social Gaúcha, refletindo sobre os caminhos a serem percorridos com o objetivo de minimizar as vulnerabilidades.

Roberto Fantinel

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social RS

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) é elaborado levando em consideração as normativas, diretrizes e propostas que advêm dos órgãos consultivos e deliberativos da política de Assistência Social. Seu principal objetivo é fortalecer a implementação de ações e metas em resposta às demandas sociais, reafirmando o compromisso ético da política de Assistência Social no que diz respeito ao usufruto dos direitos sociais e ao acesso à proteção social não contributiva. Isso implica na definição de responsabilidades entre os diferentes entes envolvidos e na promoção da efetiva participação do controle social.

Para elaboração do PEAS do estado do Rio Grande do Sul foram analisadas as diretrizes estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS 2016-2019, no Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026, no Plano de Apoio Técnico do Departamento de Assistência Social, no Plano Plurianual - PPA, nas Deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como nas diversas normativas que compõem a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Estas diretrizes alinham a gestão da Assistência Social do Estado frente aos avanços na consolidação do SUAS, do fortalecimento da Assistência Social ao cumprimento dos compromissos pré-estabelecidos. Ademais, elas deverão ser observadas e utilizadas como norteadoras em todas as etapas de planejamento e na execução das ações, pois são indispensáveis para o desenvolvimento no contexto do SUAS.

Com o objetivo de situar o estado do Rio Grande do Sul na Política de Assistência Social, o PEAS apresenta informações quantitativas e qualitativas até o ano de 2023. Esses dados, além de apresentar um breve diagnóstico dos diferentes serviços da Assistência Social no território, visam à reflexão no que tange às fragilidades, mas também e, principalmente, as potencialidades dos serviços, programas, benefícios e projetos que atuam na perspectiva da garantia dos direitos e minimização das vulnerabilidades sociais.

Nesse sentido, este documento está organizado com elementos que trazem desde o histórico do Estado e o seu envolvimento com a Política de

Assistência Social, através do SUAS, até a execução de cada dispositivo que se insere na rede socioassistencial. Além disso, também apresenta a Política de Assistência Social na esfera estadual, destacando a sua constituição e organização.

## 2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A execução de políticas públicas efetivas tem como pressuposto um correto levantamento de informações que demonstrem a realidade local e que, a partir dessas, sejam traçadas ações e estratégias que visem à superação das situações de vulnerabilidade e risco, bem como o reconhecimento das potencialidades de cada território. Conforme estabelecido na NOB/SUAS/2012 é o diagnóstico socioterritorial que tem por objetivo identificar as “dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades” (NOB/SUAS, 2012, p.25).

No contexto da construção do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS), tomou-se como base principal os levantamentos de dados coletados a partir dos sistemas oficiais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, considerando que, para a Política de Assistência Social, é o espaço que concentra a sistematização de dados de todos os municípios do Estado que possuem habilitação ao SUAS<sup>1</sup>.

As bases de dados que embasam este documento são: Censo SUAS (ano de 2022), Registro Mensal de Atendimento - RMA (ano de 2022), IDCRAS 2022 e ID CREAS 2022, Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, Relatório de Informações Sintético – RI Sintético, Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC e, como bases de dados complementares, sistemas do Cadastro Único, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e dados do próprio Governo do Estado, através das informações disponibilizadas publicamente pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG. Para fins de esclarecimento, abaixo serão descritos os sistemas:

O *Registro Mensal de Atendimento (RMA)* é um sistema de informações que trata dos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP). Tem como

---

<sup>1</sup>No Rio Grande do Sul, 03 municípios não possuem habilitação ao SUAS, 14 estão em gestão inicial, 451 possuem habilitação em gestão básica e 29 possuem habilitação em gestão plena.

objetivo a uniformização das informações e a qualificação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Os índices denominados *IDCRAS* e *IDCREAS*, tratam de três dimensões específicas: estrutura física, recursos humanos, e serviços e benefícios disponibilizados nos equipamentos. Em cada dimensão é atribuída uma nota. Ao final, através de média aritmética, cada equipamento obtém um ID médio. No que se refere aos CRAS, a dimensão estrutura física avalia os aspectos relacionados ao espaço dos equipamentos, tais como: salas de atendimento individual e coletivo, acessibilidade universal, banheiros e recepção e, também, equipamentos que garantam o pleno desenvolvimento do trabalho (computadores, veículo exclusivo ou compartilhado, entre outros). A dimensão recursos humanos avalia se a equipe de referência está de acordo ao porte da unidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Norma Operacional Básica - Recursos Humanos (NOB-RH). Já a dimensão serviços e benefícios avalia as atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no CRAS, a realização/atualização do Cadastro Único no próprio equipamento e a articulação com as demais políticas públicas e, também, com os CREAS.

Com relação aos CREAS, a dimensão estrutura física visa mensurar o quantitativo de salas de atendimento individual e coletivo, número de banheiros, acessibilidade universal, além de equipamentos como impressora, computadores, telefone e veículos. A dimensão recursos humanos também avalia, de acordo com a NOB-RH, o quantitativo de profissionais que compõem a equipe de referência, de acordo com o porte do município. E, na dimensão serviços e benefícios, avalia a oferta dos serviços socioassistenciais desenvolvidos nos CREAS, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), serviço de acompanhamento de Medidas Socioeducativas (MSE), se possui (diretamente ou de maneira referenciada), o serviço de abordagem social, e se possui articulação com os demais equipamentos da rede de proteção (Conselho Tutelar, CRAS, Unidades de Acolhimento, entre outros). Relaciona, ainda, o volume de acompanhamento no PAEFI, com o número de profissionais (assistentes sociais e psicólogos).



O *Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS)*, é o sistema que possui todas as informações relativas às prefeituras, órgãos gestores, fundos, conselhos municipais e estaduais e entidades que prestam os serviços socioassistenciais, bem como os respectivos trabalhadores do SUAS.

O *Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S/SC)* é um sistema de acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Os *sistemas do Cadastro Único* possuem informações que retratam as realidades da população em situação de vulnerabilidade. Possibilitam a inserção em programas sociais, tais como o Programa Bolsa Família, e visam conhecer a realidade dos indivíduos de forma a intervir, com o objetivo de minimizar as situações de pobreza e extrema pobreza.

O *Relatório de Informações (RI Sintético)* é uma base de dados do Ministério da Cidadania (MC) que possibilita a busca de informações territorializadas (estados e municípios), dos Programas e Ações da Assistência Social.

O *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)* é a organização pública responsável pelos levantamentos e gerenciamentos dos dados e estatísticas brasileiras. Tem como principal objetivo disponibilizar, de forma detalhada e para toda a população, a realidade do Brasil, em diferentes aspectos.

A *Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG* possui, dentre as suas responsabilidades “promover estudos e pesquisas socioeconômicos, produzir e analisar estatísticas e dados”. Dessa forma, os dados utilizados, a partir das divulgações da SEPLAG, têm como proposta auxiliar na apresentação dos diferentes aspectos do Rio Grande do Sul.

Considera-se que a política pública pode ser definida como

“Um sistema de decisões públicas que visa a ações e omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos”. (Saraiva e Ferrarezi, 2006, p. 29).

Neste contexto, o diagnóstico socioterritorial atual foi organizado de forma a permitir a criação de um retrato da área de Assistência Social, com o objetivo de contribuir para o planejamento em nível estadual no que diz respeito à sua execução.

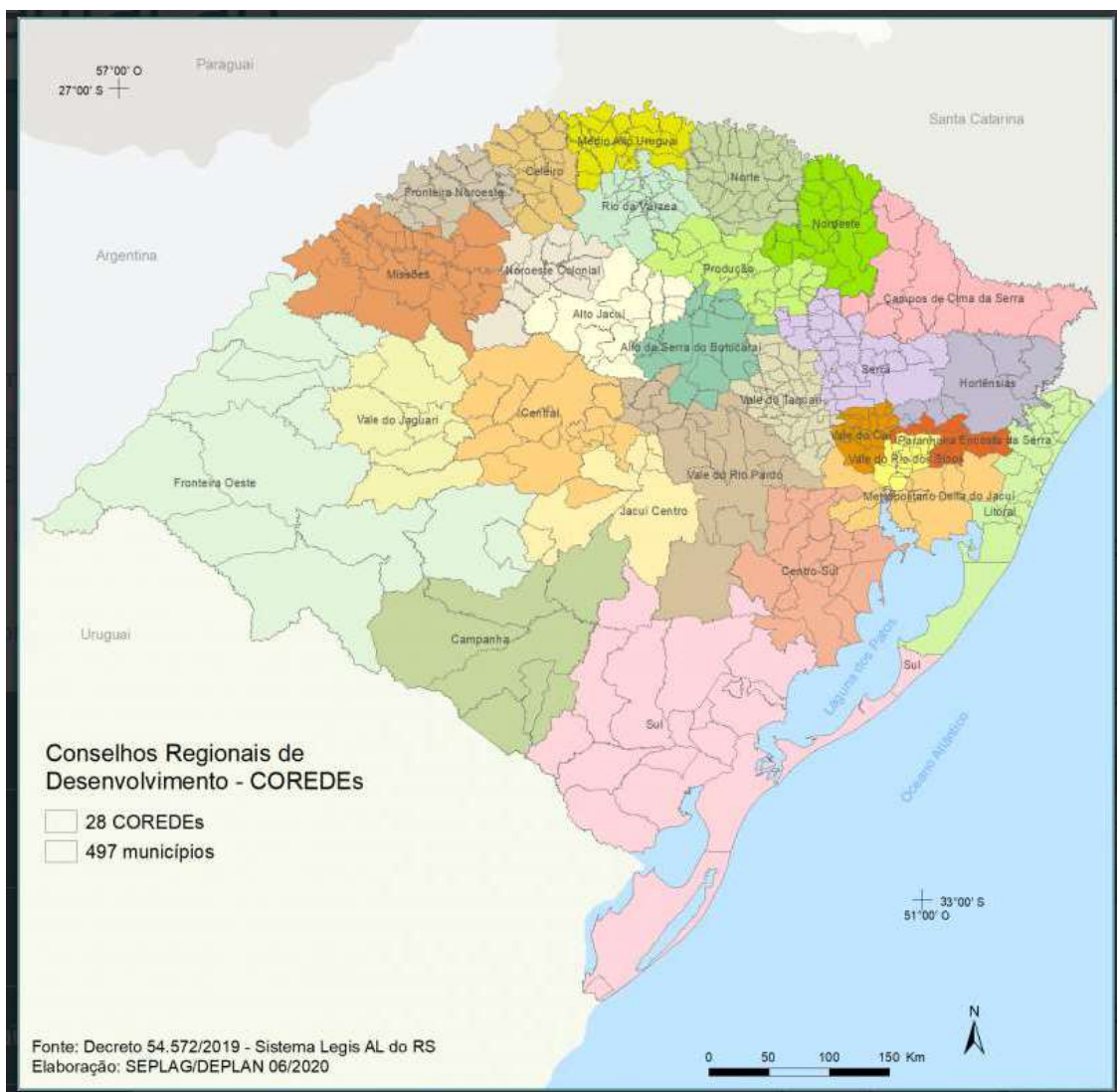
Para fins de caracterização estadual, são consideradas neste plano duas divisões territoriais, quais sejam: Região Funcional (RF) e Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE), conforme o quadro 1 e o mapa 1, a seguir. A regionalização dos COREDES e das Regiões Funcionais de Planejamento tem por objetivo facilitar a elaboração do Plano Plurianual e Orçamento do Estado.

**Quadro 1 - Organização do estado do Rio Grande do Sul, por RF e COREDE**

<b>REGIÃO FUNCIONAL</b>	<b>COREDES</b>
<b>RF1</b>	Metropolitano Do Delta Do Jacuí, Centro Sul, Vale Do Caí, Vale Do Rio Dos Sinos e Paranhana-Encosta Da Serra
<b>RF2</b>	Vale do Rio Pardo e Vale do Taquari
<b>RF3</b>	Campos De Cima Da Serra, Hortênsias e Serra
<b>RF4</b>	Litoral Norte
<b>RF5</b>	Sul
<b>RF6</b>	Campanha e Fronteira Oeste
<b>RF7</b>	Fronteira Noroeste, Missões, Noroeste Colonial e Celeiro
<b>RF8</b>	Alto Jacuí, Central, Jacuí-Centro e Vale do Jaguarí
<b>RF9</b>	Alto Da Serra Do Botucaraí, Médio Alto Uruguai, Nordeste, Norte, Produção e Rio Da Várzea

Fonte: Elaboração própria (2023).

**Mapa 1 - Divisão do Rio Grande do Sul por Coordenadoria Regional de Desenvolvimento - COREDE**



Fonte: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SEPLAG). Atlas Econômico Rio Grande do Sul. Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDES. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>>. Acesso em 22 ago. 2023.

## 2.1. Panorama da Assistência Social no Rio Grande do Sul

O estado do Rio Grande do Sul, localizado na região sul do país, tem extensão territorial de 281.730,2 km<sup>2</sup>, ocupando mais de 3% do território brasileiro, sendo o nono maior Estado brasileiro. É composto por 497 municípios e conta com uma população estimada de 10.880.506, conforme o IBGE (2022), sendo 85% da população urbana e 15% da população rural (RI

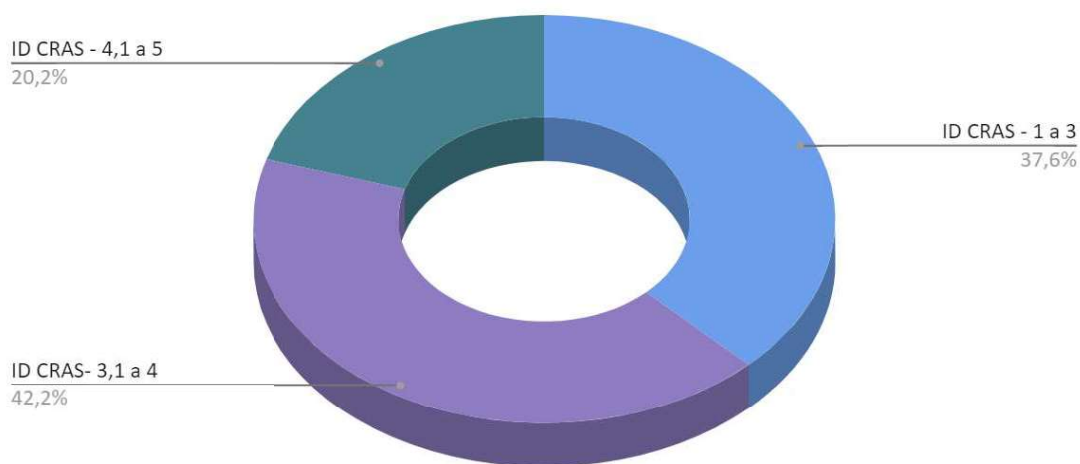
Sintético, agosto de 2022). Destes, 1.393.676 (12,8%) se encontram em situação de extrema pobreza e 446.394 (4,1%) na faixa da pobreza.

Para fins da Política de Assistência Social, ela está distribuída, atualmente, em um total de 603 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 141 Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 13 Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), 211 Centro Dia e 558 Unidades de Acolhimento, conforme apontam as informações do CadSUAS (julho, 2023).

Os indicadores que evidenciam o desempenho dos CRAS e dos CREAS, conhecidos como ID's, revelaram um agravamento quando comparados aos índices de 2018, que estavam registrados no antigo PEAS). No contexto do CRAS:

**Gráfico 1 - Índice de Desenvolvimento do CRAS**

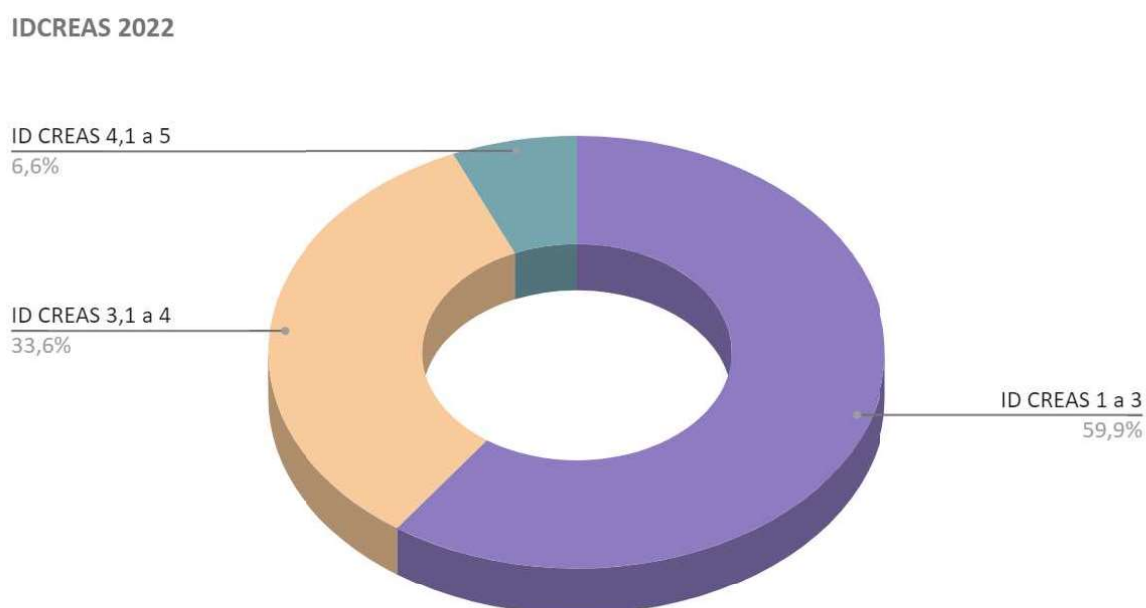
ICRAS 2022



Fonte: IDCRAS 2022 (MDS, 2023).

Considerando que, em 2018, 128 (27%) dos municípios possuíam execução considerada como insuficiente<sup>2</sup>, com IDCRAS entre 1 e 3, o preenchimento do Censo SUAS de 2021 revelou um aumento para 223, o que revela emergência em refletir e pensar ações que visem ao melhor desenvolvimentos dos CRAS. Cabe ainda salientar que a execução dos serviços do CRAS está diretamente vinculada aos recursos humanos dos equipamentos e que, na sua maioria, são insuficientes para a demanda até mesmo em comparação ao mínimo que está previsto na NOB RH. Já com relação aos CREAS:

**Gráfico 2 - Índice de Desenvolvimento do CREAS**



Fonte: IDCREAS 2022 (MDS, 2023).

Observa-se, em comparação ao anterior, uma melhora por parte dos CREAS com índice entre 1 e 3, reduzindo de 74 para 59,9%. Entretanto, esse quantitativo ainda trata de 82 CREAS, um expressivo número com execução

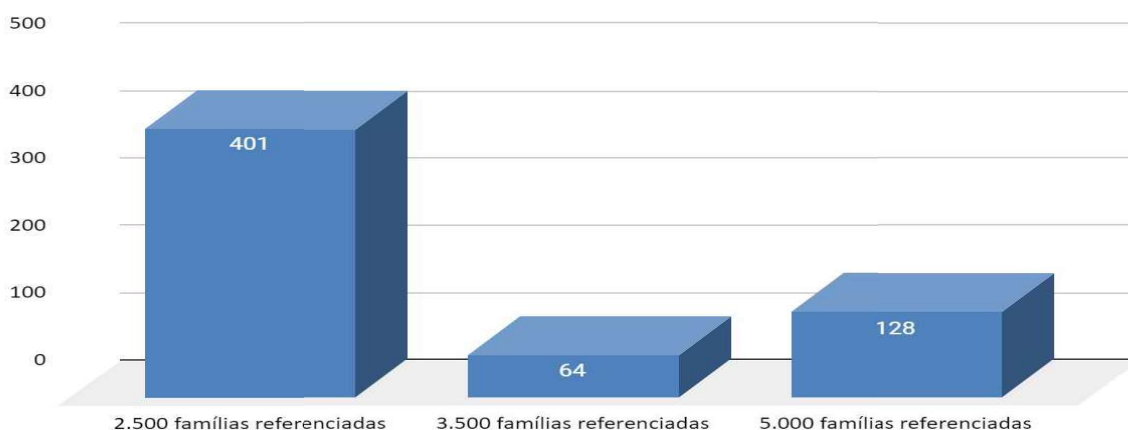
<sup>2</sup>NOTA TÉCNICA Nº 27 /2015/ DGSUAS/SNAS/MDS.

insuficiente, também necessitando de um olhar dedicado a contribuir na melhora desse índice.

Acerca da execução da Assistência Social, dos CRAS que preencheram o Censo SUAS 2022:

**Gráfico 3 - Capacidade de referenciamento dos CRAS**

Este CRAS é uma unidade com capacidade de referenciamento para até:



Fonte: Censo SUAS CRAS 2022 (MDS, 2023).

Destes CRAS, 416 são próprios, 134 alugados e 43 são cedidos. Do total, 169 são compartilhados, evidenciando a fragilidade destes, na medida em que não possuem espaço exclusivo para execução dos seus serviços. Nesse aspecto, ao tratar dos serviços executados pela Proteção Social Básica (PSB), quais sejam: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas (PSB no Domicílio), tem-se o retrato que segue abaixo.

O Registro Mensal de Atendimento (RMA) do ano de 2022 revelou um total de 740.448 famílias em acompanhamento através do PAIF. Dessas famílias, 46.897 foram inseridas ao longo dos meses, algumas delas com as seguintes características:

**Tabela 1 - Perfil das novas famílias inseridas em PAIF**

MÊS DE REFERÊNCIA	Famílias em situação de extrema pobreza	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	Famílias com membros beneficiários do BPC	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento
JAN	1063	1844	90	366	25	61
FEV	1205	2514	147	418	32	101
MAR	1540	2486	84	463	27	93
ABRIL	1093	2126	108	454	20	82
MAIO	1342	2409	151	500	10	95
JUNHO	868	1596	70	341	9	67
JULHO	1998	2779	85	681	7	151
AGOSTO	2124	2701	66	764	16	91
SETEMBRO	2018	2296	119	539	5	75
OUTUBRO	1933	2783	260	791	12	66
NOVEMBRO	1999	2818	284	774	10	71
DEZEMBRO	1440	1842	173	353	10	73
<b>Total</b>	<b>18623</b>	<b>28274</b>	<b>1637</b>	<b>6444</b>	<b>183</b>	<b>1026</b>

Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA CRAS 2022 (MDS, 2023).

Do total das novas famílias, 39,7% tratam de famílias em situação de extrema pobreza, demonstrando a emergência em se pensar estratégias para este enfrentamento. Em contrapartida, as situações de trabalho infantil resultam em menos de 1%, fator que pode demonstrar uma possível subnotificação dessas informações. Com relação ao SCFV, 85,7% dos CRAS executam o serviço diretamente. Destes, 98 executam o serviço para faixa etária de 0 a 6 anos, 178 de 7 a 14 anos, 148 de 15 a 17 anos, 86 de 18 a 29 anos, 101 de 30 a 59 anos e 128 para 60 anos ou mais. Somado a isso, o CadSUAS ainda indica um total de 482 Centros de Convivência. Dos que preencheram o Censo SUAS 2022 (432 Unidades), estão organizados da seguinte forma na distribuição por faixa etária:

**Quadro 2 - Centros de Convivência e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Executam o serviço</b>
De 0 a 6 anos	127
De 7 a 14 anos	328
De 15 a 17 anos	228
De 18 a 29 anos	114
De 30 a 59 anos	122
60 anos ou mais	162

Fonte: Censo SUAS Centro de Convivência 2022 (MDS, 2023).

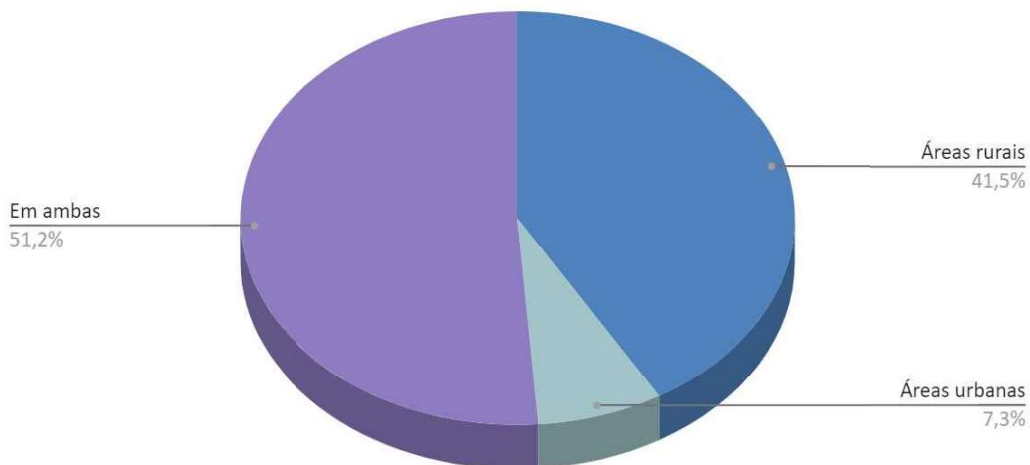
Desta rede referenciada, a maioria faz o preenchimento das suas vagas com usuários encaminhados pelo CRAS. Com relação a execução do Serviço de Proteção Social Básica nos Domicílios para Pessoas com Deficiência e Idosas (PSB no Domicílio), 202 CRAS afirmam executar o serviço.

Por tratar-se de um Estado com uma grande extensão territorial, pensar acerca das equipes volantes dos CRAS também se faz necessária. Dos 593 CRAS que realizaram o preenchimento do Censo SUAS 2022, 41 informaram possuir Equipe Volante no CRAS. Desse total, o atendimento do território se dá da seguinte maneira:



#### Gráfico 4 - Atendimento de equipe volante nos territórios

O(s) território(s) atendido(s) por esta equipe volante estão localizados em:



Fonte: Censo SUAS CRAS 2022 (MDS, 2023).

Constata-se o quão incipiente ainda é o atendimento total do território estadual, na medida em que, poucos são os CRAS que realizam esse atendimento ampliado e, quando o fazem, também necessitam garantir o atendimento ao território urbano e mais central dos municípios

Já, com relação aos Benefícios Socioassistenciais, todos os CRAS realizam alguma ação do ponto de vista de concessão e/ou entrega, sendo que 74,8% concedem e entregam o benefício. Dos benefícios:

**Quadro 3 - Distribuição de benefícios eventuais pelos CRAS**

Benefícios Eventuais ofertados (concedido/entregue) neste CRAS	Total de CRAS
Benefício Eventual em situação de morte	479
Benefício Eventual por nascimento	354
Benefício Eventual em situação de calamidade (inclui desastres e emergências)	494
Benefício Eventual em situação de vulnerabilidade social temporária	566

Fonte: Censo SUAS CRAS 2022 (MDS, 2023).

Quando analisada a gestão do território dos CRAS, observa-se que:

**Quadro 4 - Gestão do território dos CRAS**

No território de abrangência deste CRAS, há presença de	Total de CRAS	No território de abrangência deste CRAS, há presença de	Total de CRAS
Faixa de fronteira internacional	24	Presença de altos índices de criminalidade	187
Assentamento ou acampamento	94	Presença de conflito/violência vinculado ao tráfico de drogas	295
Área com risco de desabamento	96	Presença de conflito agrário ou fundiário	24
Área com risco de alagamento	224	Presença de exploração sexual de crianças e adolescentes (prostituição infantil)	129
Contornos geográficos que dificultam a mobilidade (rios, montanhas etc.)	122	Área com presença de migrantes/refugiados	170
Moradias irregulares como favelas, ocupações, grotas, cortiços, e/ou similares	321	Regiões com escassez de água	108
Altos índices de abuso de drogas	294	Outras características que contribuem para a vulnerabilidade das famílias	235
Altos índices de violência doméstica/intrafamiliar	279		

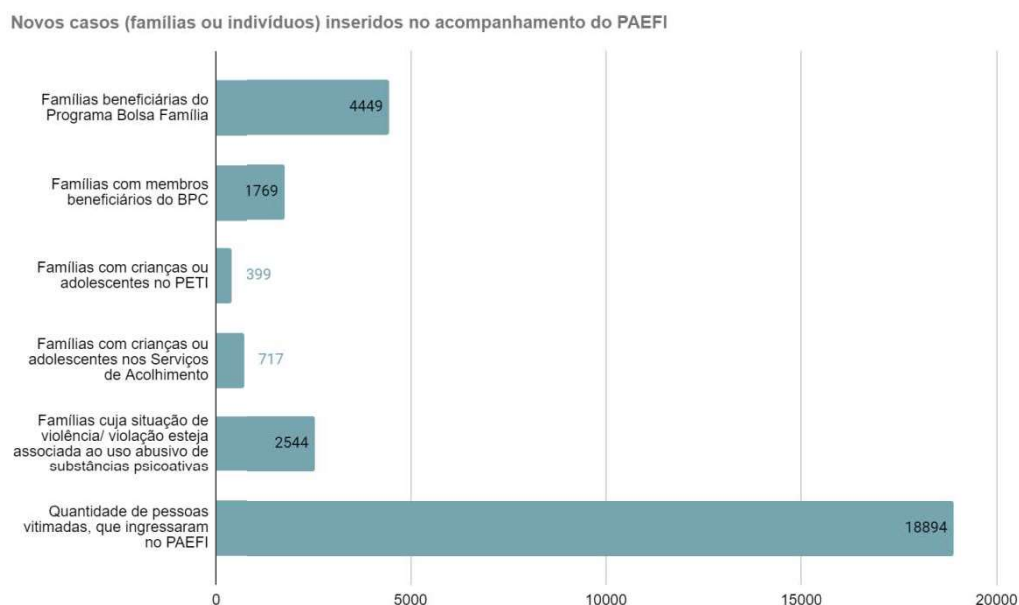
Fonte: Censo SUAS CRAS 2022 (MDS, 2023).

A tabela acima demonstra o expressivo número de CRAS localizados em regiões com moradias com áreas de risco, como também, CRAS localizados em áreas de grande violência. Isso demonstra a importância de ações articuladas com as demais políticas públicas, nesse caso com destaque para habitação e segurança pública, com o objetivo de mitigar as diferentes situações de vulnerabilidade às quais os usuários do SUAS estão expostos.

Já no que tange aos CREAS e seus serviços (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias), dos 141 que realizaram o preenchimento do Censo SUAS 2022, 43,3% são próprios, 51,8% são alugados e 5% são cedidos. Destes, 39 CREAS são compartilhados.

O RMA CREAS 2022 revelou 196.310 casos acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no ano de 2022, sendo que 16.998 foram inseridos ao longo do ano. Destes novos casos:

**Gráfico 5 - Quantitativo de novos casos inseridos em PAEFI**

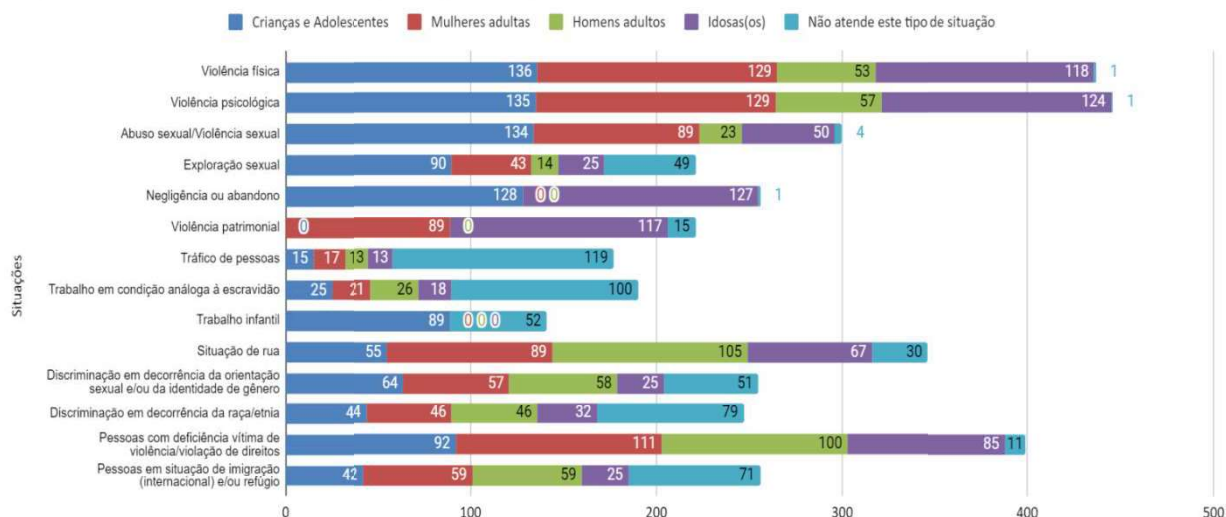


Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA CREAS 2022 (MDS, 2023).

Ainda com relação ao PAEFI, no ano de 2022 os atendimentos ofertados foram distribuídos da seguinte maneira:

**Gráfico 6 - Descrição da oferta de atendimento pelo PAEFI**

Indique se o CREAS ofertou atendimento, pelo PAEFI, para as seguintes situações e ciclos de vida, nos últimos 12 meses

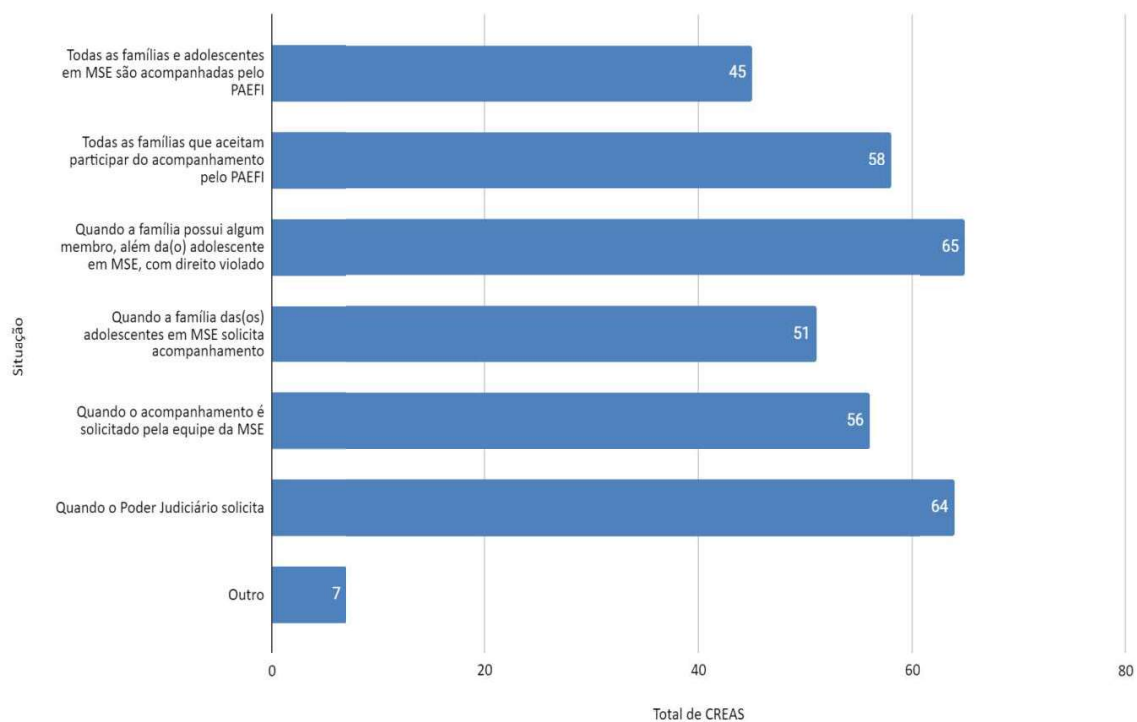


Fonte: Censo SUAS CREAS 2022 (MDS, 2023).

A partir da tabela observa-se o público masculino com maior quantitativo para situação de rua e pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos em comparação com as demais violações que trazem destaque para crianças e adolescentes, mulheres adultas, e idosos como os públicos mais suscetíveis.

### Gráfico 7 - Medidas Socioeducativas e acompanhamento PAEFI

Quando as famílias dos adolescentes em Serviço de Medida Socioeducativa (MSE) são acompanhados pelo PAEFI?



Fonte: Censo SUAS CREAS 2022 (MDS, 2023).

Acerca do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, 94,3% executam o Serviço. Destes, com relação ao acompanhamento das famílias:

Já, com relação à execução da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

### Gráfico 8 - Descrição de locais para Prestação de Serviços à Comunidade

Indique os principais locais onde o(a) adolescente presta serviço à comunidade

Local	Total de CREAS	Local	Total de CREAS
CRAS	81	Projetos de Esporte	46
CREAS	70	Igrejas	6
Biblioteca	30	Conselho Tutelar	5
Hospitais	16	Sistema S (SENAI, SESC, SESI, etc.)	8
Unidade de Acolhimento para Idosas(os)	31	Atividades da Secretaria de Obras ou similares	53
Defensoria Pública/Fórum	1	Política/Corpo de Bombeiros	31
Projetos de Cultura	35	Outro	68

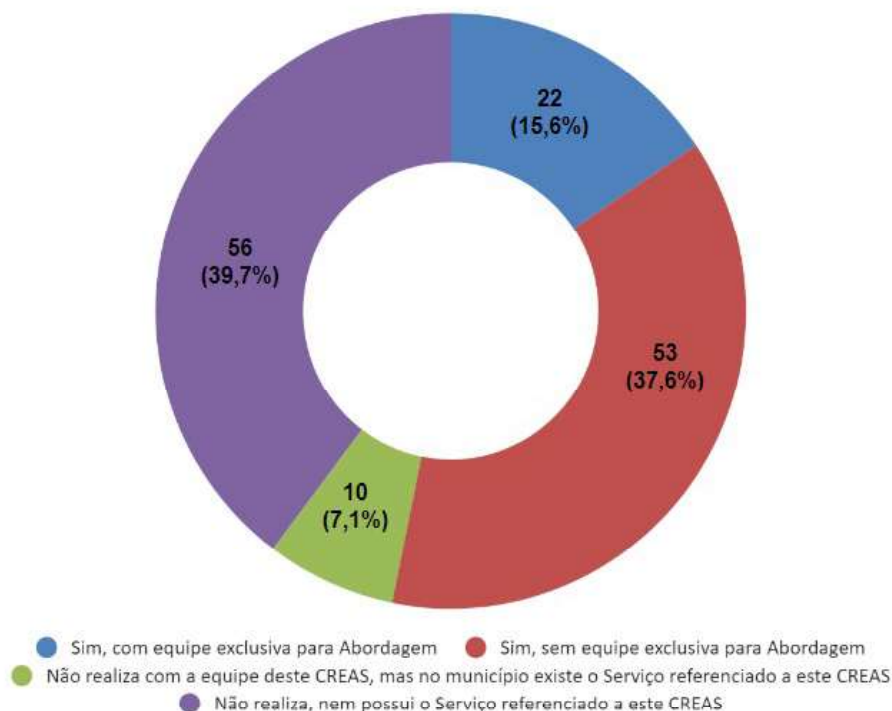
Fonte: Censo SUAS CREAS 2022 (MDS, 2023).

Das atividades realizadas nestes espaços, a maioria (114 CREAS) descreve que os adolescentes executam serviços administrativos (secretariado, almoxarifado etc.), seguidos de 83 que descrevem que as responsabilidades tratam da realização de reparos e manutenção (pintura, conserto de objetos etc.)

No caso do Serviço Especializado de Abordagem Social:

### Gráfico 9 - CREAS que executam Serviço Especializado em Abordagem Social

Este CREAS realiza o Serviço Especializado em Abordagem Social?



Fonte: Censo SUAS CREAS 2022 (MDS, 2023)

O funcionamento do Serviço, em razão do público, exige estratégias por parte das equipes. Nesse sentido, 36,1% informaram realizar abordagem também no período noturno e 2,4% somente no período noturno.

A maioria dos CREAS refere que a abordagem é realizada exclusivamente pela equipe. Entretanto, um expressivo número atua em parceria com equipes de saúde mental, conselho tutelar, outras equipes da rede socioassistencial e equipes da atenção básica de saúde. Já, para abordagens que identificam crianças e adolescentes são realizadas articulações com o conselho tutelar, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça.

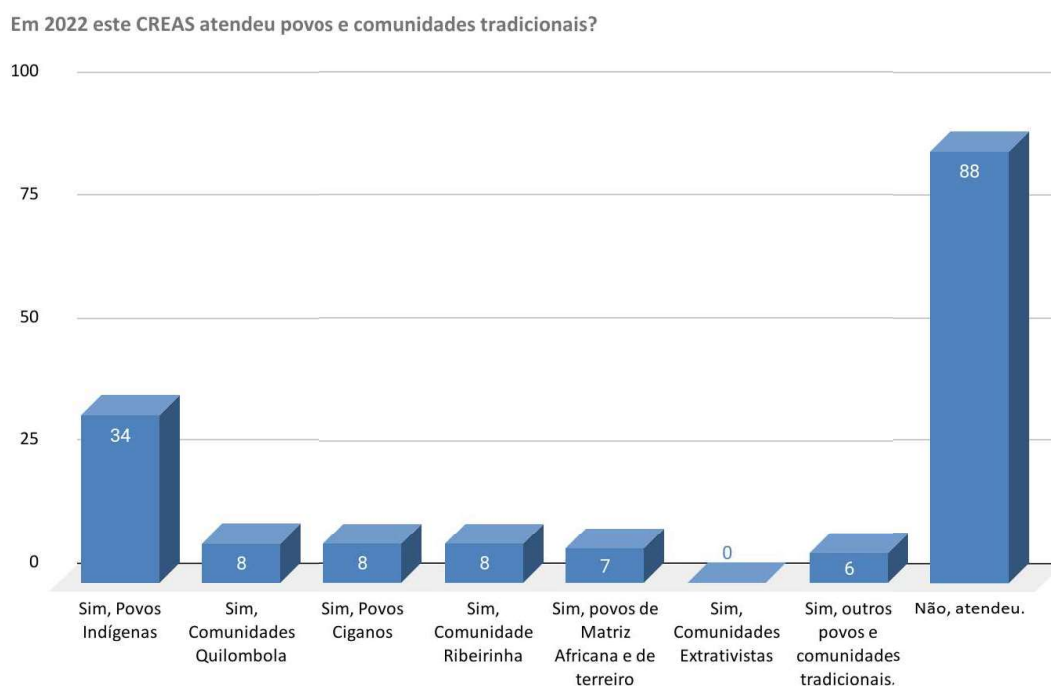
Com relação ao Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, 83 CREAS realizam com equipe do equipamento e 27 possuem o Serviço no município.

Ao tratar da gestão do território:



### Gráfico 10 - Gestão do território do CREAS

Fonte: Censo SUAS CREAS 2022

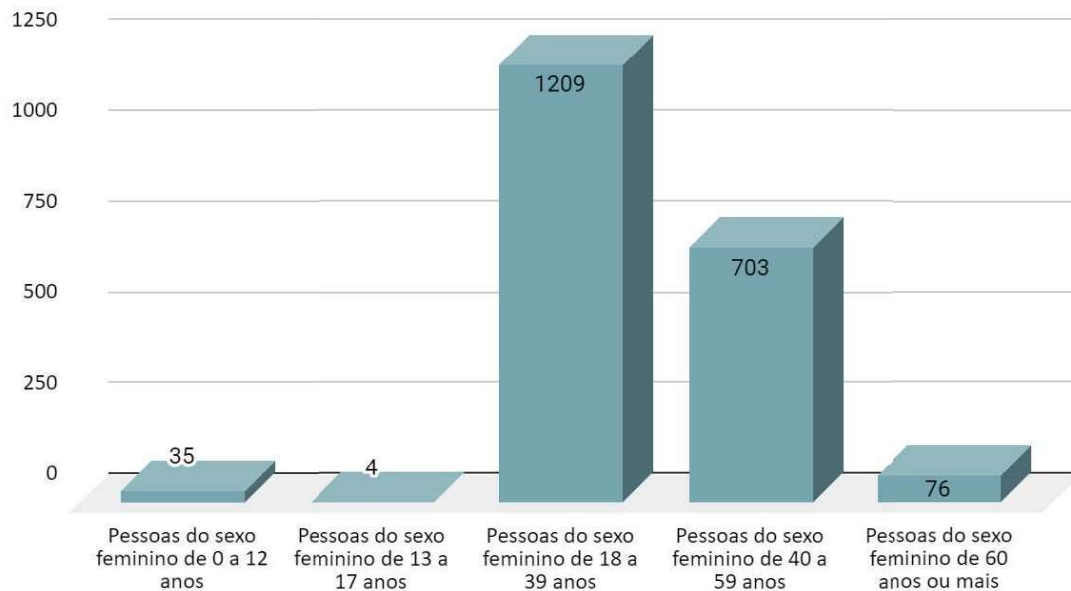


Fonte: Censo SUAS CREAS 2022 (MS, 2023).

Sobre o atendimento específico à população em situação de rua, o Estado possui 13 Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), sendo que 58,3% estão em espaços alugados e 41,7% são próprios. Do total, 3 são compartilhados. Os dados do RMA Centro Pop de 2022 informam que foram atendidas um total de 19.528 pessoas. Com relação ao perfil, tem-se o destaque para o atendimento aos homens adultos, conforme pode ser observado nos gráficos:

**Gráfico 11 - Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas em 2022 - sexo feminino**

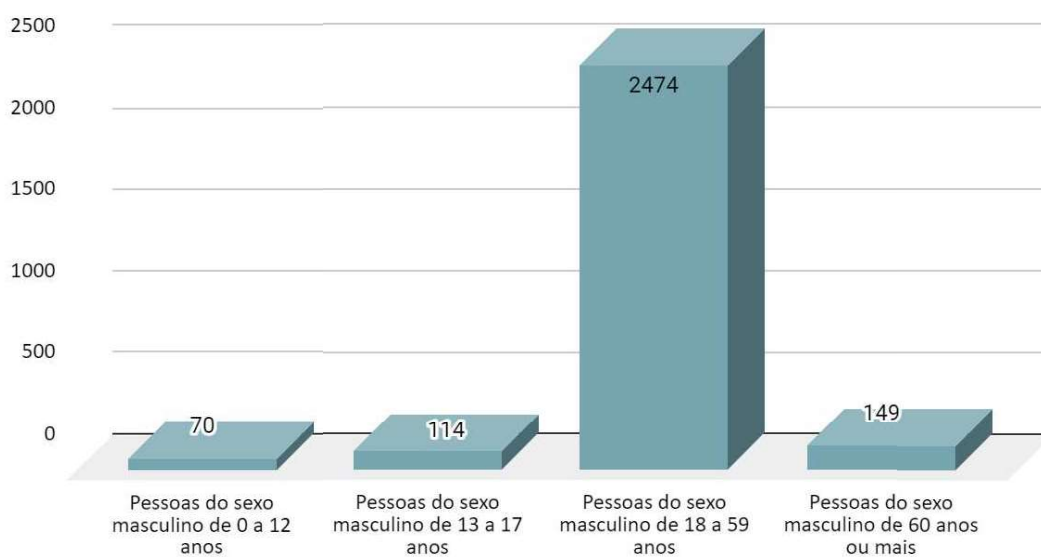
Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas em 2022 - sexo feminino



Fonte: Censo SUAS CREAS 2022 (MDS, 2023).

**Gráfico 12 - Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas em 2022 - sexo masculino**

Quantidade de pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante 2022, sexo masculino

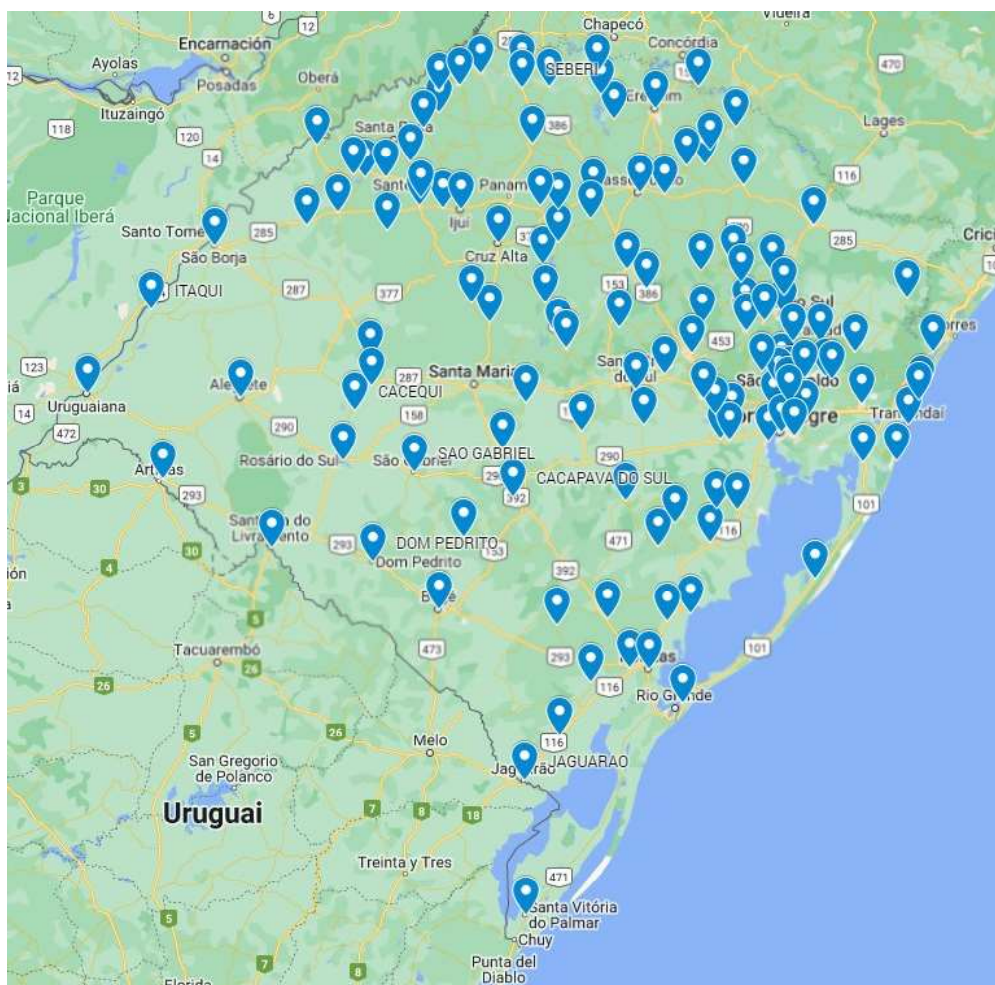


Fonte: Censo SUAS CREAS 2022 (MDS, 2023).

Dos 12 equipamentos que realizaram o preenchimento do Censo SUAS 2022, 6 informaram que possuem o Serviço Especializado em Abordagem Social.

Com relação às Unidades de Acolhimento, o CadSUAS aponta um total de 555 unidades cadastradas, sendo 54 para Adultos e Famílias, 339 para Crianças e Adolescentes, 3 exclusivamente crianças/adolescente com deficiência, 25 para pessoas adultas com deficiência, 2 para jovens egressos de serviços de acolhimento, 13 para mulheres em situação de violência e 119 para pessoas idosas. Estas unidades estão distribuídas em 171 municípios, conforme o mapa abaixo:

**Mapa 2 - Distribuição dos municípios com Serviço de Acolhimento no Rio Grande do Sul**



Fonte: CadSUAS Unidade de Acolhimento 2022 (MDS, 2022).

Ao analisar esta distribuição por Região Funcional tem-se o seguinte resultado:

**Quadro 5 - Distribuição de Serviços de Acolhimento por Região Funcional**

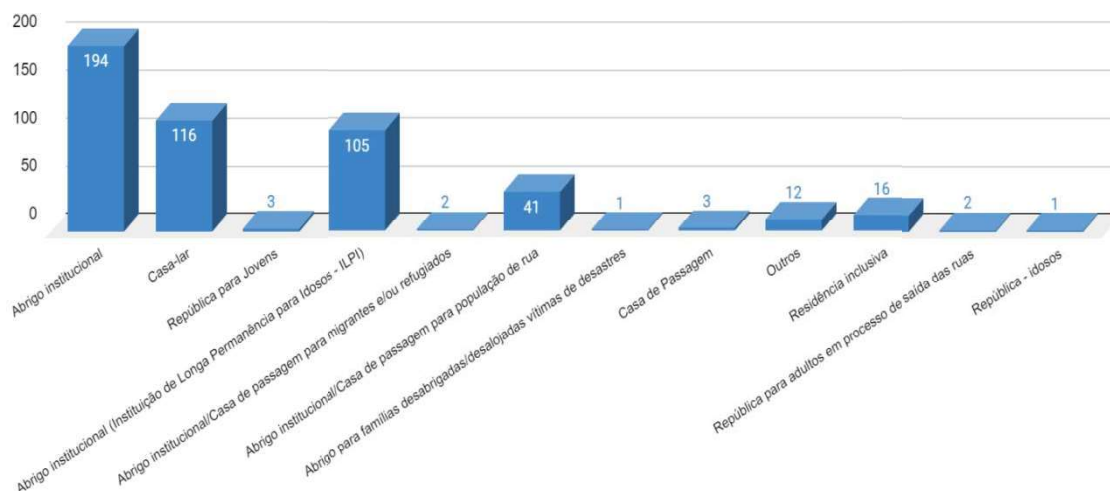
Região Funcional	Total de municípios	Municípios com serviço de acolhimento
RF01	36	34
RF02	44	15
RF03	32	19
RF04	10	11
RF05	7	11
RF06	8	12
RF07	57	20
RF08	27	23
RF09	105	26

Fonte: Elaboração própria (2023).

No caso da Fundação de Proteção Especial - FPE<sup>3</sup>, 22 unidades realizaram o preenchimento do CENSO SUAS 2022 e, durante o ano, acolheram 396 pessoas. A FPE integra o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES) e foi criada pela Lei 11.800/02 e Decreto Estadual 41.651 em 28 de maio de 2002

As 497 Unidades de Acolhimento municipais que preencheram o Censo SUAS 2022 apresentam as seguintes modalidades:

**Gráfico 13 - Modalidades dos Serviços de Acolhimento**

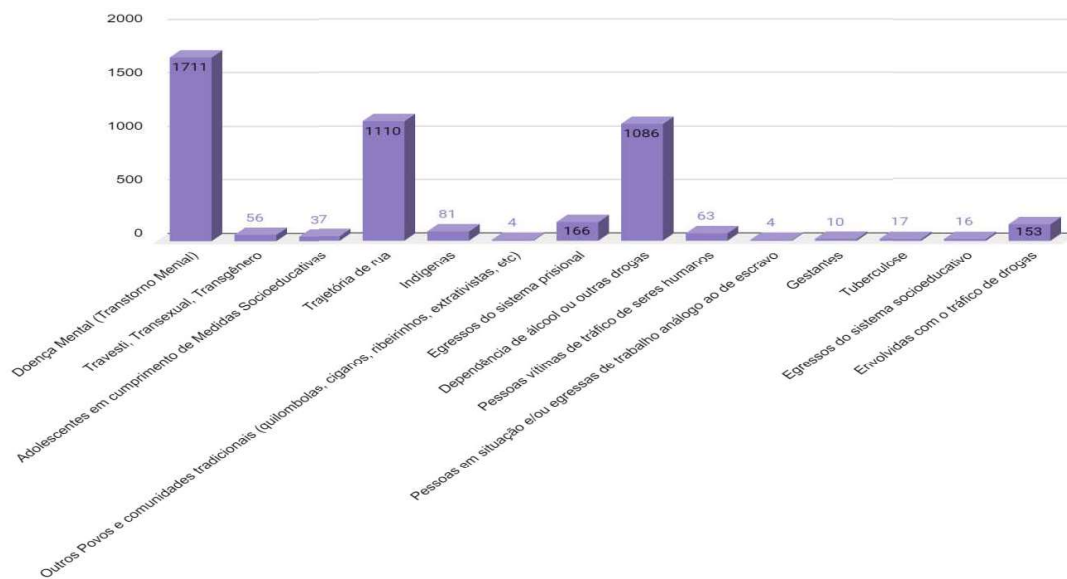


Fonte: Censo SUAS Unidade de Acolhimento 2022 (MDS, 2023).

No que se refere ao público atendido, 52.865 pessoas estiveram acolhidas no ano de 2022, sendo a maioria população idosa com faixa etária de 60 a 79 anos. Com relação às características dos usuários acolhidos, a maioria veio de outros municípios do Estado. Entretanto, também acolhem pessoas de outros Estados e, também, de outros países. Já, a respeito das características dos usuários:

## Quadro 6 - Características das pessoas acolhidas<sup>4</sup>

Entre as pessoas que estão acolhidas hoje nesta Unidade, quantas possuem alguma das características abaixo



Fonte: Censo SUAS Unidade de Acolhimento 2022 (MDS, 2023).

No caso do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, 32 preencheram o Censo SUAS 2022, sendo que 31 são de natureza governamental e 1 Não Governamental / Organização da Sociedade Civil. Em 2022, 205 crianças foram acolhidas 205 crianças/adolescentes no serviço e destas:

---

<sup>4</sup>Informações referentes a agosto de 2022.

**Quadro 7 - Encaminhamentos realizados a crianças e adolescentes**

Qtd de Crianças/Adolescentes - Retornaram às suas famílias de naturais/família de origem (pai e/ou mãe)	Qtd de Crianças/Adolescentes - Retornaram às suas famílias extensas (avós, tias(os) etc.)	Qtd de Crianças/Adolescentes - Foram encaminhadas a famílias adotivas	Qtd de Crianças/Adolescentes - Vieram transferidos de outras unidades de acolhimento	Qtd de Crianças/Adolescentes - Deixaram a Unidade encaminhados para outras unidades de acolhimento
24	37	50	41	13

Fonte: Censo SUAS Unidade de Acolhimento 2022 (MDS, 2023)

Do ponto de vista da execução do SUAS no Rio Grande do Sul, o diagnóstico demonstra o expressivo número de pessoas em situação de vulnerabilidade e que necessitam desta política. A partir destes dados, são desenvolvidas ações, no que compete ao Estado, com vistas a estimular que a execução da assistência social nos municípios seja, cada vez mais, aperfeiçoada e fortalecida.

### 3. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a Assistência Social enquanto política pública universal, não contributiva, descentralizada, participativa e de controle social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, para a consolidação dos direitos socioassistenciais no estado do Rio Grande do Sul.

#### 3.1 Objetivos Estratégicos

- Assegurar acessibilidade universal nas ações propostas, visando propiciar a participação plena, considerando, sobretudo, grupos mais vulneráveis e especificidades dos territórios;
- Promover acessibilidade universal nas ações propostas, visando propiciar a participação plena de todas as pessoas, seja qual for a sua condição, para que tenham acesso livre e igualitário a todos os espaços e serviços socioassistenciais;
- Assegurar a estruturação da Gestão Financeira e Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme previsto nas normativas do SUAS;
- Potencializar os espaços de pactuação e controle social, visando a democratização e a participação nos processos de planejamento, fiscalização, deliberação e execução da Política Estadual de Assistência Social;
- Garantir a institucionalização da pasta da Política de Assistência Social na estrutura administrativa do Estado, com *status* de Secretaria Estadual exclusiva;



- Ampliar a equipe da gestão estadual do SUAS, com aumento de trabalhadores com vínculo efetivo, garantindo a presença das categorias profissionais de nível superior reconhecidas na Resolução CNAS nº 17/2011<sup>5</sup> e profissionais de ensino médio, conforme Resolução CNAS nº 9/2014<sup>6</sup>, para atender as especificidades das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Garantir o plano de cargos, carreira e salários para servidores efetivos da gestão estadual da Política de Assistência Social;
- Garantir percentual mínimo no valor das despesas fixadas no orçamento do Estado para execução da Política Estadual de Assistência Social, a ser gerido pelo Fundo Estadual de Assistência Social;
- Garantir recursos no Fundo Estadual de Assistência Social para destinação aos municípios em situações de calamidade pública e emergência socioassistencial, com vistas ao fortalecimento dos serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social;
- Garantir e efetivar atividades de apoio técnico e educação permanente aos gestores e trabalhadores do SUAS e aos conselheiros municipais e estaduais, com vistas à implantação, execução e aprimoramento da gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS e efetivar o controle social.

---

<sup>5</sup>São categorias profissionais de ensino superior que, preferencialmente, podem compor a gestão do SUAS, reconhecidas pela Resolução CNAS nº 17/2011: Assistente Social; Psicólogo; Advogado; Administrador; Antropólogo; Contador; Economista; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta Ocupacional.

<sup>6</sup>Constituem áreas de ocupações profissionais de ensino médio no SUAS, conforme Resolução CNAS nº 9/2014: funções administrativas; funções de gestão financeira e orçamentária; funções de gestão da informação, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial, de benefícios, transferência de renda e CadÚnico.

## **4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS**

### **4.1. Diretriz 1: Universalização do SUAS, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.**

Qualificação e ampliação do SUAS, norteada pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidades dos públicos e territórios, assim como das manifestações das desigualdades e resistências que expressam demandas no campo da proteção social não contributiva, de modo a contribuir para o enfrentamento de desigualdades e a promoção da equidade e garantindo a acessibilidade universal, considerando, sobretudo, grupos mais vulneráveis e especificidades dos territórios como:

- Famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade;
- Ciclos de vida;
- Identidades estigmatizadas em termos étnico raciais, culturais, de gênero e sexualidade;
- Grupos populacionais tradicionais e específicos;
- Vulnerabilidades enfrentadas pelas pessoas com deficiência;
- Exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas;
- Diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos;
- Inserção precária ou não inserção no mundo do trabalho;
- Estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social;
- Territórios com áreas isoladas, de grande extensão territorial, dispersas, em locais de difícil acesso e em regiões com baixa densidade demográfica/populacional (áreas rurais), com vistas a garantir equidade entre áreas urbanas e rurais;
- Territórios em situação de calamidade pública e de emergência socioassistencial.

## **4.2. Diretriz 2: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS**

Efetivação da proteção social pública de forma autônoma, garantindo o comando único do SUAS na esfera estadual, considerando os seguintes aspectos:

- Consolidação e aperfeiçoamento institucional da Política de Assistência Social, com a formalização e estruturação das áreas essenciais do SUAS, quais sejam: Gestão do Trabalho e Educação Permanente, Vigilância Socioassistencial, Gestão Financeira e Orçamentária, Regulação do SUAS, Gestão de Benefícios, Cadastro Único, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Utilização de tecnologias e implantação de sistemas de informação, tendo em vista a qualificação das informações referentes às situações de vulnerabilidades e risco social nos municípios, promovendo a oferta e a integralidade da proteção social;
- Ampliação do acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família – PBF, e ao Benefício de Prestação Continuada – BPC nos municípios que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social;
- Garantia e ampliação na Lei Orçamentária Anual (LOA) a previsão de recursos destinados ao cofinanciamento aos municípios, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, para o aprimoramento da Gestão, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social, no âmbito regional e local.

#### **4.3. Diretriz 3: plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão estadual**

- Fortalecimento e aprimoramento da gestão dos benefícios no SUAS, da gestão compartilhada do Benefício de Prestação - BPC, do Programa Bolsa Família (PBF) e a provisão dos Benefícios Eventuais;
- Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;
- Concessão da oferta de benefícios eventuais através do cofinanciamento fundo a fundo, sob a lógica do direito, como estratégia de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública;
- Manutenção e acompanhamento do Benefício Prestação Continuada - BPC, como segurança de renda, ofertado pela política de Assistência Social, como estratégia de enfrentamento à pobreza, atendimento das necessidades sociais básicas, visando o enfrentamento de contingências sociais;
- Garantia da segurança de renda como estratégia de enfrentamento às vulnerabilidades sociais através do fortalecimento do Programa Bolsa Família, estimulando a qualificação da gestão do Cadastro Único, como forma de potencializar a integração do acesso à renda, a serviços e a direitos.

#### **4.4. Diretriz 4: plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito estadual**

Fortalecimento e ampliação dos espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementação da política de comunicação que assegure ampla divulgação da política de assistência social reafirmando-a como direito, por meio de:

- Fortalecimento dos espaços coletivos dentro da Política de Assistência Social, com especial atenção aos Conselhos de Assistência Social e às Conferências de Assistência Social, garantida a ampliação do aporte financeiro ao CEAS/RS, com vistas a potencializar o exercício do controle social, no âmbito do Estado, e fomento da participação social, com inserção dos usuários no processo de construção e deliberação da política pública;
- Fortalecimento das instâncias de participação dos municípios através da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
- Fortalecimento dos canais oficiais de comunicação, proporcionando ampla divulgação das informações sobre a política de assistência social.

#### **4.5. Diretriz 5: integralidade da proteção socioassistencial**

Fortalecimento e desenvolvimento de ações intersetoriais articuladas e integradas, como condição necessária para a garantia de direitos, proteção social dos usuários e suas famílias bem como o enfrentamento a situações geradas por condições multicausais que ultrapassam o campo de atuação da Política de Assistência Social, com:

- a) as demais políticas públicas, como Saúde, Previdência Social, Educação, Trabalho e Emprego, Segurança Pública, Habitação, Esporte e Lazer, etc;
- b) o Sistema de Garantia de Direitos;
- c) Conselhos de Direitos e Conselhos de Políticas Públicas.

#### **4.6. Diretriz 6: apoio técnico e educação permanente aos municípios na execução das políticas públicas de garantia de direitos**

- Garantia do apoio técnico à gestão estadual, municipal, trabalhadores e conselheiros do SUAS, no que se refere à Política Nacional de Assistência Social, com vistas à implantação, execução e aprimoramento da gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com o objetivo

de contribuir, fomentar e fortalecer os mecanismos de regulação e operacionalização do SUAS;

- Primazia das ações de educação permanente, como estratégia para aprimoramento e qualificação da rede socioassistencial, através das modalidades estabelecidas na Resolução CNAS nº 06, de 13 de abril de 2016<sup>7</sup>, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente para o SUAS- PNEP/SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS, elaborado pelo Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS - NUEP/SUAS, envolvendo conselheiros, trabalhadores e gestores da Política de Assistência Social.

---

<sup>7</sup>De acordo com o Art. 14. Outras ações e estratégias educativas podem ser realizadas tais como: I. seminários; II. mesas redondas; III. jornadas; IV. oficinas.

## **5. GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **5.1 Organização da Política de Assistência Social no Estado**

A Assistência Social foi instituída pela Constituição Federal de 1988, enquanto direito do cidadão e dever do Estado. Com a publicação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, no ano de 1993, esta política pública passou a compor, junto às políticas de Previdência Social e de Saúde, o tripé da Seguridade Social, com caráter de Política Social, visando atender a todos/as aqueles que dela necessitam. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, instituído no ano de 2005, consiste em um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que regula e organiza as ações socioassistenciais, tendo como função a Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos. No ano de 2011, a Lei nº 12.435 complementou a LOAS, incluindo as unidades de referência, serviços e programas socioassistenciais na legislação nacional. Também introduziu novos dispositivos relacionados ao Benefício de Prestação Continuada - BPC e ao financiamento.

As ações referentes ao SUAS no Estado tiveram início no ano de 2005, o qual juntamente com os demais entes federativos aderiu ao SUAS, por meio da Portaria MDS nº 350/2007<sup>8</sup>. No RS se estrutura através do Departamento de Assistência Social - DAS, vinculado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDES<sup>9</sup>, sendo este o órgão responsável pela gestão da Política de Assistência Social. De acordo com a Norma Operacional Básica - NOB-SUAS (2012), o Estado possui responsabilidades no que se refere à gestão, dentre elas o apoio técnico e financeiro. Em 05 de outubro de 2023 foi aprovada no Estado a Lei 16.006/2023, que corresponde a Lei do SUAS.

A seguir, apresenta-se as Divisões que compõem o DAS com suas respectivas atribuições e competências, bem como o Departamento da

---

<sup>8</sup>Dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

<sup>9</sup> No ano de 2023, foi instituída a Secretaria de Assistência Social, por meio da Lei nº 15.934/2023.

Primeira Infância no SUAS, o qual compõe o Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância – CEIPI e, tem em sua estrutura o Programa Federal Criança Feliz.

## **5.2 Gestão do SUAS**

### **5.2.1 REGULAÇÃO DO SUAS**

A Regulação do SUAS é uma competência de gestão do SUAS responsável pelos atos normativos como leis, regras, normas, instruções, resoluções, regimentos, entre outros, que regem a execução da Política de Assistência Social. Por meio da regulação, são definidos os importantes mecanismos e instrumentos de gestão, visando a consolidação e o fortalecimento do SUAS.

Dentre as atribuições e competências, destacam-se:

- Propor normas e procedimentos para gestão da política de Assistência Social, uniformizando institucionalmente a prática regulatória;
- Propor mecanismos e instrumentos relativos a gestão do SUAS em âmbito estadual e municipal;
- Propor ações para a consolidação e fortalecimento dos instrumentos e instâncias de negociação e pactuação do SUAS, bem como acompanhar suas ações referentes à normatização;
- Acompanhar e participar da regulamentação da gestão integrada entre serviços e benefícios.
- Monitoramento do Estado e dos municípios no que se refere ao Art.º 30 da LOAS;
- Apoio técnico aos municípios quanto à elaboração de normativas e adequações locais, tendo como legislação norteadora, a Lei do SUAS, disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social;
- Acompanhamento no cumprimento das normativas do SUAS (Pacto de Aprimoramento, Planos de Assistência Social, Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, dentre outros);



## 5.2.2 GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE - GTEP

A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito dos entes federados.

Dentre as atribuições destacam-se:

- Apoio técnico os municípios conforme o disposto na NOB-RH/SUAS sobre a manutenção das equipes de referência através de concurso público;
- Elaboração e implantação, junto aos municípios, do Plano Estadual de Educação Permanente, o qual se materializa no Programa Estadual de Capacitação e Educação Permanente para o SUAS - EducaSUAS, por meio de oficinas, seminários, entre outros;
- Apoio técnico aos municípios conforme o disposto na NOB-SUAS 2012 e NOB-RH/SUAS 2006 sobre a adequação dos perfis profissionais conforme os serviços, programas e projetos;
- Apoio técnico aos municípios conforme o disposto na NOB-SUAS 2012 e NOB-RH/SUAS 2006 sobre a instituição das mesas de negociação como uma das responsabilidades dos entes federados;
- Apoio técnico aos municípios conforme o disposto na NOB-SUAS 2012 e NOB-RH/SUAS 2006 sobre a necessidade de instituir o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS no âmbito dos entes federados;
- Promoção a desprecarização dos vínculos de trabalho através da realização de pesquisa de ambiente e saúde no trabalho;
- Apoio técnico aos municípios conforme o disposto na NOB-SUAS 2012 sobre a realização de observatórios de práticas profissionais no âmbito dos entes federados.

Por oportuno, é válido destacar, que a GTEP presta também apoio técnico para a equipe técnica trabalhadora do DAS, bem como para a gestão estadual no que tange aos processos de trabalho.

### 5.2.3 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial, uma das funções da Assistência Social, consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e trabalhadores do SUAS possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis. Induz ao planejamento de ações preventivas e contribui para o aprimoramento das ações que visem à restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência (BRASIL, 2012).

Constitui-se como uma área essencialmente dedicada à gestão da informação, responsável pela elaboração de diagnóstico socioterritorial e diferentes panoramas que tratem da execução do SUAS. Deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social. Assim, deve atuar para a redução dos agravos e, desta forma, fortalecer a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos.

Dentre as atribuições e competências, destacam-se:

- Apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão;
- Produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo do SUAS;
- Produção de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios (BRASIL, 2012);
- Apoio técnico visando à estruturação da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado;
- Coordenação, em âmbito estadual, do processo de realização anual do Censo SUAS, apoiando tecnicamente os municípios para o

preenchimento dos questionários e zelando pela qualidade das informações coletadas.

#### **5.2.4 GESTÃO DE BENEFÍCIOS**

Os benefícios socioassistenciais integram organicamente as garantias do SUAS, como direito dos indivíduos e das famílias, sendo que os benefícios e serviços de assistência social materializam os direitos socioassistenciais e ganham visibilidade e legitimidade social à medida que disponham de estruturas sólidas e meios institucionais (financiamento continuado).

A articulação entre serviços e benefícios é necessária. Sendo assim, no âmbito estadual, a partir de dois mil e dezenove, surge a Divisão da Gestão de Benefícios, que passa a compor o DAS vinculada à Gestão do SUAS, com objetivo de colaborar com o processo de Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e monitorar o Benefício da Prestação Continuada – BPC - e sua inclusão no Cadastro Único.

Os Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, são benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Dentre as atribuições e competências, destacam-se:

- Monitorar e colaborar, junto às instâncias afins a participação do custeio (Cofinanciamento Estadual), mediante critérios pactuados nas CIB e estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social dos Benefícios eventuais ofertados pelos municípios;
- Buscar o cumprimento das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS para o RS, do cofinanciamento dos benefícios eventuais, o qual se situa na Prioridade I – Da universalização do SUAS;
- Apoiar tecnicamente os gestores e trabalhadores da rede socioassistencial dos Municípios, na regulamentação e oferta dos Benefícios Socioassistenciais e BPC;

- Colaborar com a Esfera Federal e ou outras Secretarias Estaduais, no acompanhamento da gestão estadual em sua esfera de competência, conforme demandas, através da elaboração de pareceres técnicos;
- Realizar, em conjunto à Vigilância socioassistencial e Cadastro Único, o monitoramento dos Benefícios Eventuais e BPC;
- Elaborar Pareceres Técnicos a fim de subsidiar a Gestão Estadual e Assessoria jurídica da Secretaria;
- Planejar e realizar oficinas, seminários e formações, em conjunto com a Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
- Monitorar e socializar entre os municípios, as atualizações e alterações do BPC.

### **5.2.5 APOIO TÉCNICO EM GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Os fundos de assistência social são instrumentos de gestão orçamentária e financeira, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. Ao órgão da administração pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social cabe gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social.

Tendo em vista a qualificação e aprimoramento da gestão estadual dentro da Política de Assistência Social, que com a Constituição Federal de 1988 passou a compor o tripé da Seguridade Social como política pública não contributiva e destinada a quem dela necessitar, organizada em um sistema único denominado Sistema Único de Assistência Social. O SUAS, de acordo com a NOB-SUAS, art. 8º se fundamenta na cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

Dentre as responsabilidades do Estado que trata o Art. 15 da NOB/SUAS encontra-se a destinação de recursos financeiros para custeio de benefícios eventuais, o cofinanciamento por meio de transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo para serviços, programas, projetos e

o aprimoramento da gestão, bem como para implantação dos mesmos, tanto para gestão como para os serviços, programas, projetos e benefícios.

Ainda como atribuição do Estado, zelar pela boa e regular execução dos recursos da União transferidos aos Estados, executados direta ou indiretamente por este, inclusive no que tange à prestação de contas.

### **5.2.6 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Proteção Social Básica (PSB) atua na perspectiva da prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios. Visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas. De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n 109 de 11 de novembro de 2009), a PSB possui a seguinte disposição de serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas (PSB no Domicílio).

Os serviços da PSB (PAIF, SCFV e PSB no Domicílio) são executados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que consiste em um espaço público de âmbito municipal localizado nos territórios de maior vulnerabilidade. O SCFV também pode ser executado em Centros de Convivência ou através de entidades socioassistenciais referenciadas ao CRAS de seu território.

Com relação aos programas, no que tange a gestão estadual há apenas a vinculação do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho) que tem por finalidade a promoção do acesso dos/as usuários/as do SUAS ao mundo do trabalho. Este programa atua através de um conjunto de estratégias que visam contribuir para o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ao mundo do trabalho

junto a outras políticas públicas, de modo a fortalecer a articulação intra e intersetorial nos territórios.

O Programa ACESSUAS Trabalho tem como base os seguintes eixos orientadores: identificação e sensibilização dos/as usuários/as; desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho; acesso a oportunidades e; monitoramento dos percursos dos/as usuários/as no mundo do trabalho. Destaca-se que a articulação com os atores do mundo do trabalho consiste numa estratégia essencial para o desenvolvimento do Programa. No estado do Rio Grande do Sul, 87 municípios possuem metas pactuadas e repactuadas para a execução do Programa que tem vigência prevista até 2026 em conformidade à Resolução CNAS nº49/2021.

A Divisão de Proteção Social Básica tem como competência destinar ações de apoio técnico referente à execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, às equipes volantes, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e ao programa Acessuas Trabalho.

Dentre as suas atribuições relacionamos abaixo:

- Apoio técnico aos municípios na implantação e implementação dos CRAS e dos demais serviços, programas e projetos no âmbito da PSB;
- Articulação com o Ministério da Cidadania;
- Realização do monitoramento, análise e acompanhamento da execução dos serviços e programa da PSB;
- Realização, em conjunto à vigilância socioassistencial, de monitoramento e a avaliação dos serviços e programa da PSB;
- Participação em reuniões sistemáticas de equipe da PSB e em reuniões técnicas do DAS;
- Elaboração, organização e publicização de Informes, Notas Técnicas e similares, em matéria de sua competência;
- Planejamento, organização e execução de reuniões, seminários e oficinas estaduais, no que tange aos serviços e programa da PSB;

- Multiplicação de orientações técnicas sobre o Programa Acessuas Trabalho;
- Elaboração de parecer técnico estadual para identificar a situação do município em processo de aprimoramento gradativo.

### **5.2.7 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial que se institui por meio de serviços e programas voltados às famílias e indivíduos, cujos contextos são marcados por situações de risco pessoais e sociais relacionados à violação de direitos e/ou ruptura de vínculos familiares e comunitários, que podem acarretar dano à vida e a integridade humana e das relações familiares, sociais e comunitárias. Esse nível de proteção do SUAS subdivide-se em Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC).

### **5.2.8 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

No tocante aos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, esses têm por finalidade, dentre outras: reparar danos por violação de direitos, romper com padrões violadores de direitos, fortalecer a família na sua função protetiva, fomentar a autonomia, auxiliar na construção de novos projetos de vida.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a PSEMC é composta pelos serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Além dos Serviços tipificados, também é de competência da PSEMC o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). O PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças, adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

A PSEMC tem como atribuições e competências:

- Promover ações da Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Apoiar tecnicamente à gestão estadual, aos gestores e trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social nos municípios, referente à implantação e/ou organização dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Realizar em conjunto à vigilância socioassistencial, o acompanhamento, monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social, no que tange a Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Elaborar subsídios técnicos (notas técnicas, relatórios, pareceres técnicos, entre outros), para a gestão estadual e municípios, para o fortalecimento e aperfeiçoamento da Política de Assistência Social, em matéria de sua competência;
- Coordenar a Comissão Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - CEPETI;
- Realizar o acompanhamento, monitoramento e fomento de ações para o enfrentamento ao trabalho infantil;
- Sensibilizar e dar visibilidade a questão do trabalho Infantil no Estado através da construção e distribuição de materiais referentes a essa temática;



- Participar em reuniões de articulação intersetorial e institucional de representação técnica da Secretaria junto às políticas setoriais do âmbito do Estado, órgãos e instituições públicas de proteção e defesa de direitos; comissões e conselhos de proteção e defesa de direitos, de controle social, instâncias de pactuação e GTs;
- Participar de reuniões sistemáticas de equipe da Proteção Social Especial e do Departamento de Assistência Social.

### **5.2.9 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC) visa garantir proteção integral<sup>10</sup> para famílias e indivíduos com ruptura ou fragilização de vínculos familiares e comunitários, oferecendo estruturas permanentes de proteção social, composta por um conjunto de serviços de acolhimento, disponibilizados em diferentes tipos e equipamentos.

Nesse sentido, destina-se a distintos públicos e segmentos populacionais em situação vulnerabilidade e risco social por violação de seus direitos, como crianças e adolescentes e jovens entre 18 a 21 anos, jovens acima de 18 anos e adultos com deficiência, adultos e famílias, adultos em processo de saída de rua, mulheres em situação de violência, pessoas idosas, e famílias e/ou indivíduos desabrigados/desalojados em virtude de situações de emergência e calamidade pública.

#### **Os Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Tipificados**

Compreendem serviços socioassistenciais tipificados na PSEAC, os seguintes Serviços de Acolhimento, de acordo com o público beneficiário:

---

<sup>10</sup>Refere-se aos Serviços oferecidos pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, os quais devem ofertar “moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.” (PNAS, p. 38, 2004)

**a) Serviço de Acolhimento Institucional**

- **Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**

Usuários: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos

Unidade de oferta: “Abrigo” Institucional

Unidade de oferta: Casa Lar –

- **Serviço de Acolhimento para Pessoas Com Deficiência(s)**

Usuários: Jovens e adultos com Deficiência entre 18 e 59 anos

Unidade de oferta: Residência Inclusiva

- **Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias**

Usuários: Adultos e Famílias

Unidade de oferta: Abrigo Institucional

Unidade de oferta: Casa de Passagem

- **Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas**

Usuários: Pessoas idosas

Unidade de oferta: Abrigo Institucional

Unidade de oferta: Casa-lar

- **Serviço de Acolhimento para Mulheres**

Usuários: Mulheres em situação de violência

Unidade de oferta: Abrigo Institucional

**b) Serviço de Acolhimento em República**

- Serviço de Acolhimento em República para Jovens

Usuários: Jovens entre 18 e 21 anos

- Serviço de Acolhimento em República para Adultos em Processo de Saída de Rua

Usuários: Adultos em processo de saída de rua

- Serviço de Acolhimento em República para Pessoas Idosas

Usuários: Pessoas idosas

### **c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**

Usuários: Crianças e Adolescentes

Unidade de oferta: Residência das famílias acolhedoras

### **d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências**

Usuários: Famílias e Indivíduos desalojados/desabrigados em virtude de situações de emergência e calamidade pública

Unidade de oferta: referenciada ao órgão gestor da Assistência Social - A organização das ações deve partir do órgão gestor, estabelecendo a articulação da rede socioassistencial e intersetorial com as demais políticas públicas e órgãos da defesa civil.

### **Atribuições e Competências**

- Realizar Apoio Técnico à gestão estadual e aos gestores e trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social nos Municípios, referente à implantação, execução e aprimoramento da gestão e dos serviços da PSEAC, conforme a demanda;
- Realizar Apoio Técnico à Gestão Estadual no planejamento de ações que visem a ampliação do cofinanciamento, implantação, implementação e regionalização de serviços, inclusive com fomento a constituição de consórcios e associações intermunicipais no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Orientar a gestão estadual sobre o processo de regionalização dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II;

- Realizar, em conjunto à vigilância socioassistencial, o monitoramento e a avaliação da política de assistência social, no que tange a Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos municípios no cumprimento das normativas do SUAS, como vistas ao aprimoramento da gestão dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em seu âmbito;
- Realizar o acompanhamento e monitoramento do Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens nos municípios que recebem cofinanciamento federal, conforme Resolução CNAS 23/2013;
- Realizar o acompanhamento e monitoramento do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Adultos e Famílias nos municípios que recebem cofinanciamento federal, conforme normativas;
- Fomento ao reordenamento (porte e estrutura; recursos humanos; gestão dos serviços; metodologias de atendimento e gestão da rede) e regularização das OSCs parceiras que executam o Serviço de Acolhimento para todos os públicos dos serviços vinculados à PSEAC;
- Prestar orientações e subsídios técnicos para a União sobre o acompanhamento e organização dos serviços da PSEAC, realizado pela gestão estadual em sua esfera de competência, através da elaboração de informações, relatórios e pareceres técnicos;
- Prestar orientações e subsídios técnicos para o Estado e Municípios, referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através da elaboração e publicização de documentos como Notas Técnicas e similares, Relatórios, Pareceres Técnicos, entre outros, em matéria de competência da PSEAC;
- Análise de processos judiciais e elaboração de pareceres técnicos a fim de subsidiar a gestão estadual na defesa do estado do RS em relação a medidas protetivas de acolhimento;
- Análise e elaboração de informações referentes às normativas estaduais em elaboração pelas instituições competentes a exemplo de Projetos de Leis, dentre outras, no âmbito da PSEAC;
- Orientar a rede socioassistencial sobre a articulação dos serviços socioassistenciais, na definição de fluxos de referência e contrarreferência,

elaboração de instrumentos e protocolos de atuação em rede, no que tange a Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

- Orientar sobre a articulação dos serviços socioassistenciais com a rede de serviços das demais políticas setoriais e o sistema de garantia de direitos, na definição dos fluxos, elaboração de instrumentos e protocolos de atuação em rede intersetorial;
- Realizar articulação com as demais políticas setoriais que integram a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, bem como, com as outras Secretarias do Estado e a rede institucional dos poderes instituídos em nível estadual, que possuem interface com a Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Participar em reuniões de articulação intersetorial e institucional de representação técnica do Estado junto às políticas setoriais do âmbito do Estado, órgãos e instituições públicas de proteção e defesa de direitos; comissões e conselhos de proteção e defesa de direitos, de controle social, instâncias de pactuação e GTs;
- Participar do planejamento, organização e execução dos processos de educação permanente, em conjunto com o EDUCASUAS, no que tange os serviços da PSEAC;
- Colaborar no fomento a elaboração de processos de educação permanente pelos municípios, com incentivo ao fortalecimento dos Núcleos de Educação Permanente Regionais;
- Participar de reuniões sistemáticas de equipe da Proteção Social Especial e do Departamento de Assistência Social

#### **5.2.10 COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família possui um papel fundamental na gestão do CadÚnico e do PBF. No Cadastro Único, ocorrem várias atividades realizadas no sentido de oferecer suporte técnico aos Municípios, dentre elas, as de capacitações que subsidiem o trabalho dos técnicos municipais no cadastramento e atualização cadastral das famílias, no apoio à melhoria da gestão municipal do Cadastro Único,

orientando sobre a condução de ações de cadastramento de populações tradicionais e específicas (GPTE's), como famílias quilombolas, indígenas e pessoas em situação de rua, etc.

Dentre as demais atribuições do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, podemos citar a participação do Comitê Intersetorial e articulação, junto às áreas da Saúde e Educação, para o acompanhamento das condicionalidades, capacitação e apoio técnico às equipes municipais, orientações para execução dos recursos financeiros (IGD-M) e fortalecimento do controle e da participação social.

Dentre as atribuições, destacam-se:

- Apoio técnico aos municípios na operacionalização, identificação e monitoramento da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Realização de atividades de capacitação;
- Auxílio à condução de ações de cadastramento de populações e grupos tradicionais e específicos;
- Apoiar na identificação e no cadastramento da população em situação de extrema pobreza no âmbito da estratégia de busca ativa;
- Compôr a Coordenação Intersetorial PBF;
- Promover ações que viabilizem a Gestão Intersetorial nos municípios;
- Apoiar técnica e institucionalmente os municípios para a implementação do Programa Bolsa Família;
- Apoiar e estimular o cadastramento e a atualização cadastral pelos municípios;
- Administrar a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Estado para a gestão do Programa Bolsa Família;
- Monitorar a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal por meio do Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios para a gestão do Programa Bolsa Família;

- Acompanhar, em articulação com a União e os municípios, o cumprimento das condicionalidades;
- Estimular os municípios a firmarem parcerias com órgãos e instituições governamentais e não governamentais das três esferas de governo para a execução de ações complementares;
- Conduzir pesquisas, de caráter quantitativo e qualitativo, tendo como suporte estatístico as bases de dados do CadÚnico, visando produzir um retrato da realidade socioeconômica e sociocultural dos municípios do RS.

### **5.2.11 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA – DAPI**

O Departamento de Atenção à Primeira Infância - DAPI foi instituído no ano de 2023 pela então Secretaria de Assistência Social. O DAPI compõe o Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância – CEIPI e, tem em sua estrutura o programa federal Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS/CF) e tem por função planejar, coordenar e executar ações e projetos voltados a primeira infância, desde a gestação até os 6 anos de idade, visando o desenvolvimento infantil saudável, integral e integrado de forma a colaborar no exercício da parentalidade positiva, dos cuidados responsivos, na promoção e fortalecimento de vínculos, do protagonismo familiar e na garantia de direitos deste público-alvo, em especial.

As ações previstas acontecem por meio da elaboração e implementação de projetos, bem como de políticas públicas em parceria com demais setores e órgãos voltadas às múltiplas infâncias presentes nos territórios (negra, indígena, ribeirinha, migrantes, cigana, entre outras). Outrossim, atua no apoio técnico aos municípios aderidos ao Programa Criança Feliz e aos conselhos relacionados a. primeira infância; planeja, organiza e executa capacitações que envolvam a primeira infância e, de igual

importância, promove e realiza ações de *advocacy* que impactem no reconhecimento da importância do investimento nesta faixa etária.

A proposta de Reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS/CF), por meio da Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023, passará por um processo de transição como programa específico, de acordo com o PPA 2024-2027 – Criança Feliz e consiste em:

- Atualizar a tipificação nacional de serviço socioassistenciais, incluindo crianças e gestantes como público e como uma das modalidades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD);
- Adequar a metodologia das visitas domiciliares do Programa à metodologia dos Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio e ao perfil do público atendido;
- Atualizar o público prioritário e a periodicidades das visitas; a composição da equipe técnica;
- Revisar as atribuições dos entes federativos; os critérios de financiamento federal;
- Qualificar a equipe técnica da rede socioassistencial para o atendimento da Primeira Infância;
- Qualificar a equipe técnica da rede socioassistencial para o atendimento da Primeira Infância;
- Elaborar protocolos e estratégias intersetoriais de atenção a primeira infância;
- Subsidiar a participação do SUAS, nos comitês intersetoriais, previstos no âmbito do Marco Legal da Primeira Infância em todas as esferas de governo.

**Atribuições e competências:**



- Assegurar as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;
- Integrar e subsidiar o Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância;
- Fomentar as ações intra e intersetoriais entre as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura;
- Assegurar a todas as crianças de 0 a 6 anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social, educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral e integrado;
- Garantir à primeira infância condições para o exercício de seus direitos e cidadania;
- Apoiar o direito à vida, à saúde e à boa nutrição à primeira infância, desde a gestação;
- Elaborar e implementar programas e políticas públicas voltadas à primeira infância, considerando sua multiplicidade - indígenas, negras, ciganas, ribeirinhas, rurais, periferias urbanas, entre outras;
- Fortalecer, através da convergência dos programas Primeira Infância Melhor – PIM e Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS/CF), o exercício da parentalidade segura, potencializando os vínculos salútares das famílias e promovendo seu acesso a direitos;
- Promover e fortalecer a educação permanente voltada a profissionais da área da primeira infância, em nível estadual e municipal;
- Fortalecer as ações do Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS/CF) no Estado junto aos municípios aderidos, por meio de apoio técnico presencial e online.
- Promover e realizar ações de *advocacy* em parceria com programas e projetos afetos à primeira infância;
- Mobilizar e conscientizar a sociedade civil por meio de ações informativas sobre as especificidades da primeira infância, dos cuidados, atenção e proteção.

## 6. AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

As ações desenvolvidas<sup>11</sup> terão como base os seis eixos do Plano de Apoio Técnico do DAS, quais sejam:

- **Eixo I – Diagnóstico, Mapeamento, Monitoramento e Pesquisa:** visa contribuir com o aprimoramento da gestão e com a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios no SUAS;
- **Eixo II – Educação Permanente:** visa a reorganização do processo educativo e formativo dos/as gestores/as, trabalhadores/as, conselheiros/as, usuários/as vinculados à política de assistência social;
- **Eixo III – Apoio técnico:** tem como objetivo prestar apoio técnico à gestão estadual, municipal e aos/as trabalhadores/as referente à Política Nacional de Assistência Social para implantação, execução e aprimoramento da gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- **Eixo IV – Produção de Conteúdo:** visa produzir, reproduzir e divulgar conteúdo técnico-informativo e publicações no âmbito do SUAS;
- **Eixo V – Gestão Técnica, Administrativa e do Trabalho:** tem como objetivo a execução das competências da gestão estadual do SUAS
- **Eixo VI – Articulação Intersetorial:** visa promover e participar de ações de interlocução com as demais políticas intersetoriais e com o Sistema de Garantia de Direitos.

---

<sup>11</sup>As ações estão disponíveis no Anexo 1.

## 7. METAS ESTABELECIDAS E INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o alinhamento das ações planejadas para o período de vigência deste plano, os indicadores que seguem aderem ao Plano de Apoio Técnico do DAS e são estabelecidos através dos seguintes eixos:

<b>EIXO 1: DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA</b>			
<b>Indicador: Quantidade de panoramas entregues ao Departamento de Assistência Social</b>			
Meta	Mensuração	Periodicidade	Prazo
8 panoramas entregues	Percentual	Anual	2024 - 2027
<b>EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>			
<b>Indicador: Quantidade de atividades de Educação Permanente ofertadas pelo Departamento de Assistência Social</b>			
Meta	Mensuração	Periodicidade	Prazo
57 atividades de Educação Permanente	Percentual	Anual	2024 - 2027
<b>Indicador: Quantidade de municípios capacitados no GVD e CDC e no sistema e-PCF, oferecidas pelo Departamento de Atenção a Primeira Infância</b>			
Meta	Mensuração	Periodicidade	Prazo
Habilitar 85 municípios no GVD e CDC,	Nº de municípios habilitados	Anual	2024 - 2027

no sistema e-PCF				
<b>EIXO 3 - APOIO TÉCNICO</b>				
<b>Indicador: Quantidade de municípios apoiados tecnicamente pelo DAS</b>				
Meta	Mensuração	Periodicidade	Prazo	
497 municípios do Estado	Quantidade	Anual		2024 - 2027
<b>Indicador: Quantidade de municípios apoiados tecnicamente para o Programa Primeira Infância no SUAS, pelo DAPI</b>				
Meta	Mensuração	Periodicidade	Prazo	
87 municípios apoiados tecnicamente	Quantidade	Anual		2024 - 2027
<b>EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO</b>				
<b>Indicador: Quantidade de documentos técnicos elaborados pelo Departamento de Assistência Social</b>				
Meta	Mensuração	Periodicidade	Prazo	
36 Documentos técnicos elaborados pelo Departamento de Assistência Social	Quantidade	Quadrienal		2024 - 2027
<b>EIXO 6 - ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL</b>				
<b>Indicador: Quantidade de representações do Departamento de Assistência Social</b>				
Meta	Mensuração	Periodicidade	Prazo	
45 representações da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social	Quantidade	Anual		2024-2027
<b>Indicador: Articulações e representações vinculadas a políticas de interface com o Programa Primeira Infância no SUAS</b>				
Meta	Mensuração	Periodicidade	Prazo	

7 representações em comitês e grupos de trabalhos	Quantidade	Anual	2024- 2027
---	------------	-------	------------

O acompanhamento e a avaliação das metas e indicadores serão realizados pela gestão do DAS, de acordo com a periodicidade de cada indicador, conforme demonstra o quadro acima.

Por meio do monitoramento dos indicadores, a gestão poderá garantir o debate acerca dos resultados e o desenvolvimento de ações voltadas às situações com maior necessidade de intervenção.

## 8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Ampliação do quadro de trabalhadores da gestão estadual, em conformidade com as normativas de recursos humanos do SUAS;
- Garantia e efetivação das ações de apoio técnico e educação permanente aos municípios;
- Garantia de percentual mínimo na dotação orçamentária dos recursos próprios para o aprimoramento da política de Assistência Social, com cofinanciamento aos municípios;
- Gestão Financeira e Orçamentária em nível estadual, estruturada e organizada conforme preconiza o SUAS;
- Estruturação de uma agenda intersetorial de ações para o enfrentamento ao trabalho infantil;
- Fomento a implantação de Serviço Regionalizado com cofinanciamento estadual sistemático e continuado, a partir da garantia de percentual mínimo na dotação orçamentária;
- Ampliação da oferta estadual dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a partir do cofinanciamento estadual sistemático e continuado;
- Qualificação e aprimoramento da oferta de Serviços de Acolhimento existentes e suas devidas adequações às normativas vigentes;
- Fortalecimento das instâncias de articulação, pactuação e deliberação no SUAS;
- Capacitação através do Programa EducaSUAS, contemplando os trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS;
- Qualificação dos procedimentos de coleta, preenchimento e atualização cadastral nos municípios do RS;
- Fortalecimento e consolidação da agenda intersetorial para o acompanhamento das condicionalidades do PBF, no âmbito dos municípios e do Estado;
- Aprimoramento da execução do Programa Criança Feliz tanto em nível estadual quanto municipal, para a qualificação do atendimento às famílias público-alvo do programa;

- Contribuir através do Programa Acessuas Trabalho com a produção de subsídios para os municípios terem condições de promover ações para superação das vulnerabilidades locais em relação ao mundo do trabalho;
- Cobertura qualificada do Programa BPC na Escola em todos os municípios do Estado;
- Participação plena de todas as pessoas, independente de sua condição, com acesso livre e igualitário a todos os espaços e serviços socioassistenciais.

## 9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Atualmente, o DAS possui em sua composição alguns dos profissionais citados na Resolução CNAS nº 17, de 10 de Junho de 2011, que regulamenta a atuação de profissionais de nível superior para o SUAS. A seguir, a partir do quadro demonstrativo, é possível observar quais os profissionais que atualmente compõem o DAS e que estão cadastrados no CadSUAS.

### Equipe técnica do Departamento de Assistência Social, atualizados no CADSUAS, em 2023

Nome	Profissão	Cargo	Vínculo Institucional
Alessandra Gois de Almeida	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Ana Maria Almeida Duarte	Assistente Social	Coordenador Dirigente	Servidor/ Estatutário
Angélica Frigo Rocha	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Angie Andrea Klassmann	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Becchara Rodrigues de Miranda	Administrador	Coordenador Dirigente	Comissionado
Bruna Ferreira Corrêa	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Dilce Teresinha Assunção da Silva	Psicóloga	Assessor Especial III	Comissionado
Cristiane Engeroff Maciel	Contador	Analista Contador	Servidor/ Estatutário
Eliane Simone Knoop Scherer	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Eliziane Ferraz	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Ingrid Rodrigues Aragonez	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Ivanara Lima Gomes	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Joceli Edgar Vargas	Profissional de Nível Médio	Coordenador Dirigente	Comissionado



Jussara da Rosa	Administrador Gestão Pública e Assistente Social	Coordenador Dirigente	Comissionado
Kelly Fernanda do Prado	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Katia Regiane Fortes da Silveira	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Laurene Paim Cardozo	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Loiraci Miguela Otoni Marques	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Márdiori Watthier	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Maria Bernadette de Moraes Medeiros	Assistente Social	Coordenador Dirigente	Comissionado
Marta Prytula Silveira	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Núbia Lucas Licht Caldieraro	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Roberta Reis Grudzinski	Antropólogo	Analista Antropólogo	Servidor/ Estatutário
Rosa Maria da Silva Rodrigues	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Rosimeri Fanfa	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Simone Palavê Peña	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Suzete da Silva Lubas	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Tales Flores da Fonseca	Sociólogo	Analista Sociólogo	Servidor/ Estatutário
Thais Braga de Souza	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Tassiane Lemos Pacheco	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário
Vanessa dos Santos Pozzer	Assistente Social	Analista Assistente Social	Servidor/ Estatutário

Fonte: CADSUAS (2023)

Considerando a demanda de trabalho, as responsabilidades, as competências e o monitoramento constante frente às ações do Departamento de Assistência Social, torna-se necessário a ampliação do quadro de recursos humanos, para atuar nas diferentes áreas, de acordo com a especificidade de cada

Divisão, objetivando a qualificação e aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS. Da mesma forma, é essencial a ampliação da equipe da Secretaria Executiva do CEAS/RS, com vistas ao cumprimento de suas competências regimentais e qualificação das ações do Controle Social no SUAS no âmbito do Estado.

No tocante a previsão de recursos materiais, bem como gastos com diárias e deslocamentos, será avaliada e planejada pelas divisões de forma anual de acordo com os respectivos planejamentos.

O Estado tem em seu escopo de competências o cofinanciamento e o apoio técnico, portanto, para efetivação do cofinanciamento a secretaria encaminha anualmente a proposta orçamentária, bem como elabora o planejamento de ações de apoio técnico no âmbito das proteções básica e especial, e gestão do SUAS. Para as demandas de apoio técnico descentralizado ou *in loco* são necessários deslocamentos com pagamento de diárias que podem ser custeadas pelos recursos recebidos do FNAS, bem como, recursos próprios alocados no FEAS para esta finalidade. As ações de apoio técnico também contemplam a produção de materiais gráficos, estruturação de espaços e infra-estrutura para eventos.

### 9.1 Recursos financeiros - Previsão Orçamentária Repasse da União

Execução Serviços					
Grupo	Programas	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>Bloco da Proteção Social de Média Complexidade e Alta Complexidade</b>	Piso	2024	2025	2026	2027
	PAEFI Municipal Regionalizado	<b>977.268,00</b>	<b>977.268,00</b>	<b>977.268,00</b>	<b>977.268,00</b>
	Medidas Socioeducativas	<b>143.328,00</b>	<b>143.328,00</b>	<b>143.328,00</b>	<b>143.328,00</b>

	Piso de Transição	<b>102.935,88</b>	<b>102.935,88</b>	<b>102.935,88</b>	<b>102.935,88</b>
<b>Execução Gestão</b>					
<b>Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>	Índice de Gestão Descentralizada IGDPBF	<b>58.521,96</b>	<b>58.521,96</b>	<b>58.521,96</b>	<b>58.521,96</b>
	PROCAD - SUAS	<b>285.377,22</b>	-	-	-
<b>Bloco da Gestão do SUAS</b>	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGDSUAS	<b>129.562,32</b>	<b>129.562,32</b>	<b>129.562,32</b>	<b>129.562,32</b>
<b>Programas - Recursos em conta</b>					
<b>Grupo de Programas</b>	ACESUASTRAB	<b>171.992,54</b>			
	AEPETI	<b>1.252.861,87</b>	-	-	-
	CAPACITA SUAS	<b>1.181.208,25</b>	-	-	-
	CRIANÇA FELIZ	<b>580.140,98</b>	-	-	-
	CONNECTA SUAS	<b>36.177,38</b>	-	-	-

<b>Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS</b>	IGDSUAS	1.295.692,48
	IGDPBF	5.848.864,34

Fonte: SAA (2023).

## 9.2. PPA Previsão Orçamentária - Recursos Financeiros Próprios/União

Iniciativa	Produto	2024	2025	2026	2027
Aprimoramento da gestão da Política Estadual da Assistência Social	Conselho apoiado				
	Diagnóstico socioterritorial e socioassistencial elaborado				
	Município apoiado tecnicamente	R\$ 406.945,75	R\$ 406.945,75	R\$ 406.945,75	R\$ 406.945,75
	Sistema Estadual de Gestão Digital da Assistência Social Implantado				
	Trabalhador do SUAS capacitado				
Criança Feliz (Primeira Infância no SUAS)	Monitoramento realizado				
	Monitoramento realizado - RS Seguro	R\$ 101.736,25	R\$ 101.736,25	R\$ 101.736,25	R\$ 101.736,25
	Município apoiado tecnicamente - RS Seguro				
	Município apoiado tecnicamente				

	Município capacitado				
	Município capacitado - RS Seguro				
Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social	Benefício Eventual cofinanciado				
	CRAS, CREAS e Centro POP cofinanciado				
	Serviço da Proteção Social Básica (PSB) cofinanciado				
	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC) cofinanciado	R\$ 6.205.926,25	R\$ 6.205.926,25	R\$ 6.205.926,25	R\$ 6.205.926,25
	Serviço regional vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC) cofinanciado e implantado				

Fortalecimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (PETI)	Município apoiado e capacitado	R\$ 50.868,00	R\$ 50.868,00	R\$ 50.868,00	R\$ 50.868,00
	Plano elaborado e publicado				
Fortalecimento, articulação e capacitação da rede de proteção socioassistencial	Apoio técnico da rede socioassistencial realizado	R\$ 101.736,25	R\$ 101.736,25	R\$ 101.736,25	R\$ 101.736,25
	Colegiado Interinstitucional da Rede de Cuidado implantado				
	Escola de Governo da Assistência Social implantada				
	Matriz pedagógica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) elaborada				
Qualificação do atendimento à população em situação de rua nos centros POP	Estudo quantiquantitativo realizado e publicado	R\$ 56.326	R\$ 56.326	R\$ 56.326	R\$ 56.326
	Município capacitado				

## 10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

São instrumentos da gestão financeira e orçamentária do SUAS o orçamento da assistência social e os fundos de assistência social. A gestão financeira e orçamentária da assistência social implica na observância dos princípios da administração pública, em especial: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

O orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária, portanto para que uma ação seja de fato realizada na assistência social é preciso que haja essa previsão detalhada do que será feito e de quanto será gasto.

A elaboração da peça orçamentária requer:

- I - Definição de diretrizes, objetivos e metas;
- II - Previsão da organização das ações;
- III - provisão de recursos;
- IV - Definição da forma de acompanhamento das ações; e
- V - Revisão crítica das propostas, dos processos e dos resultados.

Os fundos de assistência social são instrumentos de gestão orçamentária e financeira, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. Ao órgão da administração pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social cabe gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social.

No estado do Rio Grande do Sul, o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS foi instituído pela Lei nº 10.719, de 17 de janeiro de 1996. O modelo de gestão preconizado pelo SUAS prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos

entes. Os recursos previstos anualmente para o cofinanciamento estadual à política de Assistência Social estão regulamentados pelo Decreto Nº 56.520 de 24 de maio de 2022 que dispõe sobre o repasse, utilização e prestação de contas por parte dos municípios recebedores.

De acordo com o Art. 1º O repasse dos recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, instituído pela Lei n.º 10.719, de 17 de janeiro de 1996, destinados ao cofinanciamento, de serviços, de Programas, de Projetos e de Benefícios socioassistenciais e ao aprimoramento da gestão, serão efetuados de acordo com o disposto neste Decreto e critérios pactuados pela Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e pela Comissão Intergestores Bipartite/RS - CIB/RS, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros consignados no FEAS deverão ter aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RS.

A transferência de recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ocorrerá por meio de Blocos de financiamento e de forma regular e automática na modalidade fundo a fundo, diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, conforme os Blocos de Financiamento da assistência social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais, de acordo com as normativas vigentes e a programação orçamentária e financeira do Estado, desde que observadas:

II- As especificidades dos componentes de cada Bloco de Financiamento constante neste Decreto

II - As normas próprias que instituem os benefícios, os programas e os projetos socioassistenciais; e

III - a aplicação direta dos recursos referentes a cada Bloco de Financiamento, programa e projeto exclusivamente nas ações e finalidades e objetivos definidas para estes.

Os recursos estaduais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos pelos seguintes Blocos de Financiamento:

II- Bloco da Proteção Social Básica;

II - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;



III - Bloco da Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; e

IV - Bloco dos Benefícios Eventuais.

São requisitos mínimos para que os municípios recebam os recursos referentes ao cofinanciamento estadual, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 8.742/1993:

I - Conselho de assistência social instituído e em funcionamento;

II - Plano de assistência social elaborado e aprovado pelo conselho de assistência social;

III - fundo de assistência social criado em lei e implementado e;

IV - Alocação de recursos próprios no fundo de assistência social.

Será requisito para a validação anual das informações relativas às aplicações e às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento estadual, o preenchimento e envio eletrônico do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, para o lançamento dos dados, e a prestação de contas em conformidade com este Decreto.

Parágrafo único. As informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos municípios, conforme previsão legal, e deverão ser aprovadas e validadas pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social. O lançamento das informações que compõem o Plano de Ação dos Municípios e a sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social, deverão ocorrer eletronicamente, a cada exercício.

A abertura do Plano de Ação dar-se-á por meio de Portaria da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, obrigatoriamente até o mês de outubro do ano anterior ao mês de referência, com prazo de sessenta dias a contar da abertura deste para preenchimento pelo gestor e aprovação pelo CMAS. .

Os recursos transferidos fundo a fundo, deverão ser aplicados de acordo com o estabelecido no Plano de Ação e segundo as prioridades estabelecidas nos planos de assistência social, aprovados pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos repassados deverão ser aplicados em poupança ou modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública e os rendimentos informados na prestação de contas.

O uso dos recursos deverá ser em conformidade com o Decreto 56.520/2022 e de acordo com o estabelecido no Plano de Ação elaborado pelo gestor municipal e segundo as prioridades estabelecidas nos planos de assistência social aprovados pelos CMAS. A prestação de contas dos recursos recebidos pelos FMAS, e em conformidade com o Decreto 50.256/2022, deverá ser realizada pelo gestor e submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, que comprovará a execução das ações, no prazo de noventa dias, após o término do exercício financeiro. Havendo saldo de recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS no dia 31 de dezembro de cada ano, este poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, de acordo com o Plano de Reprogramação desde que o órgão gestor municipal de assistência social, tenha assegurado à população, durante o exercício fiscal, os serviços cofinanciados, sem descontinuidade.

O Estado, através do FEAS, cofinancia a Proteção Social Básica e Especial, com objetivo de qualificar os serviços ofertados nos seus respectivos equipamentos, e cofinancia a concessão de Benefícios eventuais, devendo ainda incluir no orçamento recursos para o cofinanciamento do Bloco da Gestão. Desde 1998 o Rio Grande do Sul vem adotando estudos que estabelecem critérios técnicos para partilha de recursos alocados na Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/RS, para a transferência de apoio financeiro aos municípios. O último estudo vigente, elaborado pela Fundação de Economia e Estatística – FEE criou, com base num índice sintético, o Índice Municipal de Partilha – IMP. Cada município passa a ter, assim, um IMP que corresponde à sua participação nos recursos alocados na Unidade Orçamentária FEAS/RS. Para a construção do IMP os indicadores selecionados se embasam em critérios definidos pela CIB/RS, que incorporam as situações socioeconômicas e as diferenças/particularidades dos municipais.

### **10.1 Cofinanciamento estadual**

O gerenciamento e análise de execução destes recursos é de responsabilidade da Gestão Financeira e Orçamentária da Gestão do SUAS em âmbito Estadual. Como mais uma adequação ao disposto na NOB-SUAS, no estado do RS, o ano de 2013 foi um marco no cofinanciamento das ações da assistência

social, com a transição da lógica convencional para o repasse fundo-a-fundo. Os critérios para partilha de recursos do FEAS e inclusão de municípios são definidos anualmente pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, instância de articulação e pactuação da política pública de Assistência Social, com a participação de representantes dos governos, estaduais e municipais e aprovados pelo CEAS/RS.

Dentre as atribuições do Fundo Estadual de Assistência Social do Estado como instrumento da Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, constam:

- Orientar e acompanhar a execução dos serviços cofinanciados pelas três esferas de governo (FMAS, FNAS e FEAS);
- Orientações aos municípios (contato telefônico, WhatsApp, atendimento presencial e contato via e-mail) sobre: as possibilidades de investimentos dos recursos repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social pelo Gestor Federal: Pisos de Proteção Básica e Especial; índice Descentralizado de Gestão;
- Apoiar e orientar tecnicamente os municípios quanto ao repasse Fundo a Fundo e suas regras;
- Gestão e organização do Repasse Fundo a Fundo Estadual;
- Contribuir para a leitura da realidade dos Municípios, favorecendo a reflexão sobre o melhor aproveitamento do recurso no planejamento da política de assistência social;
- Implantar o Sistema Informatizado para adesão ao fundo a fundo;
- Revisão e atualização da Peça Orçamentária de forma a traduzir a tipificação dos serviços socioassistenciais.
- Realizar capacitações para gestores, técnicos e conselheiros em matéria de Gestão Financeira e Orçamentária.
- Realizar a gestão financeira e orçamentária dos recursos contidos no FEAS das diferentes fontes de cofinanciamento.
- Prestar contas ao CEAS da execução financeira e orçamentária dos recursos contidos no FEAS
- Preencher anualmente o plano de ação para validação e efetivação dos repasses do FNAS para o FEAS.
- Preencher anualmente o demonstrativo sintético de prestação de contas
- Prestar apoio técnico em matéria de gestão financeira e orçamentária a gestão estadual da Assistência Social.

- Contribuir para elaboração do Plano Estadual de Assistência Social e PPA.

Também, dentre as responsabilidades do Estado que trata o Art. 15, da NOB/SUAS, encontra-se a destinação de recursos financeiros para custeio de benefícios eventuais, o cofinanciamento por meio de transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo para serviços, programas, projetos e o aprimoramento da gestão, bem como para implantação, tanto para gestão como para os serviços, programas, projetos e benefícios.

O Estado deve zelar pela boa e regular execução dos recursos da União transferidos aos Estados, executados direta ou indiretamente por este, inclusive no que tange à prestação de contas.

## **11. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO**

O Plano Estadual de Assistência Social tem seu período de execução do ano de 2024 a 2027.

## 12. REFERÊNCIAS

BRASIL. **LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília- DF, 1993. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm)>.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília - DF, 2005.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009**. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília - DF, 2009.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) - **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília - DF, junho de 2009.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010**. Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS, e dá outras providências. Brasília - DF, 2010.

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília – DF, 2011. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm)>.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília - DF, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica NOB – SUAS**. Brasília - DF, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília - DF, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. **PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**. Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências. Brasília - DF, 2015.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS. **II Plano Decenal da Assistência Social 2016-2026**. “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as. Brasília - DF, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) -Departamento de Proteção Social Básica

(DPSB) - **PERGUNTAS FREQUENTES** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Brasília - DF, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **RI Sintético. Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos**. Disponível em <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php#Grupos%20Populacionais%20Tradicionais%20e%20Espec%C3%ADficos>>.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social. Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. **Manual do Registro Mensal dos Atendimentos CREAS**. Brasília - DF, 2018. Disponível em: <[http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual\\_RMA\\_CREAS2018.pdf](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual_RMA_CREAS2018.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023. **Aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social (SUAS)**. Brasília– DF, 2023. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/19DQ6Kj\\_XDmz7dEREpmQyj90ZYsrQnRGS/view](https://drive.google.com/file/d/19DQ6Kj_XDmz7dEREpmQyj90ZYsrQnRGS/view)

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos Gabinete da Secretaria. Resolução 08/2018. **Publica as Metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS - gestão estadual 2016-2019**.

\_\_\_\_\_. Fundação Gaúcha de Trabalho e Ação Social (FGTAS). **Delegacias Regionais do Trabalho (DRT)**. Disponível em: <<https://www.fgtas.rs.gov.br/inicial>>.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos - Departamento de Assistência Social. **Plano de Apoio Técnico da Política de Assistência Social do estado do Rio Grande do Sul - 2019**. Porto Alegre, 2018.

\_\_\_\_\_. Secretaria do Planejamento Gestão e Participação Cidadã. Departamento de Planejamento Governamental. **Perfis Regionais por Região Funcional de Planejamento**. Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201512/15134049-20140122164814perfis-por-regiao-funcional-de-planejamento-2011.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/RS. Deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social. Porto Alegre, 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Assistência Social. Lei nº 15.934, de 1 de janeiro de 2023. Dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Porto Alegre, 2023.

\_\_\_\_\_. Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (FEE). **ATLAS FEE**. Disponível em: &lt; <http://atlas.fee.tche.br/rio-grande-do-sul/> &gt;,. Acesso em: 04 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Governo do estado do Rio Grande do Sul. **Plano Plurianual** - PPA 2020-2023. Porto Alegre, 2020.



**ANEXO**

**QUADRO DE AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>REGULAÇÃO DO SUAS</b>						
<b>EIXO 1 - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>COREDES E REGIÃO FUNCIONAL</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>
Monitoramento dos municípios para averiguação dos requisitos do Art. 30 da LOAS	Monitorar a instituição e funcionamento dos conselhos, plano e fundo	Reuniões online, e-mail e Google Drive	Anual	2024-2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Apoio Técnico em Gestão Financeira e Orçamentária
						IGD SUAS
<b>EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>COREDES E REGIÃO FUNCIONAL</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>
Seminário Estadual relacionado ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS	Preenchimento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, com vistas às normativas do SUAS	Seminário online, com a participação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Anual	2024-2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Gestão do Trabalho e Educação Permanente; ASSCOM / CEAS
						IGD SUAS
<b>EIXO 3 - APOIO TÉCNICO</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>COREDES E REGIÃO FUNCIONAL</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>
Visita in loco aos municípios, prioritariamente	Prestar apoio técnico à gestão estadual, municipal e aos/às trabalhadores/as	Agendamento prévio com Gestão Municipal	Anual	2024-2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Divisão de Patrimônio e Apoio e
						IGD SUAS

aqueles em processo de habilitação, através de atendimentos e visitas técnicas, conforme demanda.	no que se refere à Política Nacional de Assistência Social com vistas à implantação, execução e aprimoramento da gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais	e deslocamento ao(s) municípios					Departamento Administrativo	
EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO								
AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO	
Publicação do texto da Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social	Cumprimento das normativas do SUAS e do Pacto de Aprimoramento	Aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado	Anual	2023	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	ASSTEC / ASSCOM / CEAS	IGD SUAS	
Elaboração de orientações técnicas	Elaborar orientações técnicas em matéria da Regulação do SUAS	Elaboração de material e sua publicização no Site da SEDES, e-mail, encontros e reuniões	Não se aplica	2024-2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	ASSCOM	IGD SUAS	
CEAS - RS								
EIXO 1 - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA								
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO	
Monitoramento dos municípios para averiguação dos requisitos do Art. 30 da LOAS	Monitorar a instituição e funcionamento dos conselhos, plano e fundo	Reuniões online, e-mail e Google Drive	Anual	2024-2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Apoio Técnico em Gestão Financeira e Orçamentária	IGD SUAS	
EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE								
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO	

EIXO 3 - APOIO TÉCNICO							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Seminário Estadual relacionado ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS	Preenchimento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, com vistas às normativas do SUAS	Seminário online, com a participação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Annual	2024-2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Gestão do Trabalho e Educação Permanente; ASSCOM / CEAS	IGD SUAS
Visita in loco aos municípios, prioritariamente aqueles em processo de habilitação, através de atendimentos e visitas técnicas, conforme demanda.	Prestar apoio técnico à gestão estadual, municipal e aos/às trabalhadores/as no que se refere à Política Nacional de Assistência Social com vistas à implantação, execução e aprimoramento da gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais	Agendamento prévio com Gestão Municipal e deslocamento ao(s) municípios	Annual	2024-2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Divisão de Patrimônio e Departamento Administrativo	IGD SUAS
EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO							
AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Publicação do texto da Alteração da Lei do CEAS/RS	Cumprimento das normativas do SUAS e do Pacto de Aprimoramento	Aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado	Annual	2024	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	ASSTEC / ASSCOM / CEAS	IGD SUAS
Elaboração de orientações técnicas	Elaborar orientações técnicas em matéria da Regulação do SUAS	Elaboração de material e sua publicação no Site da SEDES, e-mail, encontros e reuniões	Não se aplica	2024-2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	ASSCOM	IGD SUAS

PSB							
EIXO 1 - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Monitoramento Trimestral do SCFV através do SISC	Contribuir para ampliação do número de registro dos 25% da meta da capacidade de participação dos usuários nos grupos do SCFV	Extração do relatório a ser monitorado, elaboração e envio de orientações técnicas ao município	Trimestral	Anual (2024 a 2027)	Todas as regiões	Não se aplica	Não
Monitoramento do Programa Acessuas Trabalho	Acompanhar a execução do Programa Acessuas Trabalho junto aos municípios	Extração do relatório a ser monitorado, elaboração e envio de orientações técnicas ao município, produção e envio de formulário e orientações técnicas ao município	De acordo com a demanda	Anual (2024 a 2026)	Todas as regiões onde houver pactuação/re-pactuação do Programa	Não se aplica	Não
Monitoramento do SICON	Conhecer e acompanhar os índices de acompanhamento das famílias em situação de descumprimento de condicionalidade	Extração do relatório de monitoramento e avaliação das ações pertinentes	Semestral	Anual (2024 a 2027)	Todas as regiões	Não se aplica	Não

Projeto piloto: Diálogos da PSB com o território - Desvelando os caminhos do possível e do necessário em POA	Conhecer as estratégias e particularidades na execução das ações da PSB	Visitas Técnicas	Trimestral	Anual (2024 a 2027)	Porto Alegre	Não se aplica	IGD-Suas
EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Seminários Temáticos da Proteção Social Básica	Promover uma reflexão acerca da execução da Proteção Social Básica a partir de diferentes temas a serem elencados através do monitoramento sistemático	Elaboração de material, organização e realização dos seminários	Não se aplica	Anual (2024 a 2027)	Todas as regiões	Vigilância Socioassistencial	Não
EIXO 3 - APOIO TÉCNICO							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Reunião de apoio técnico ampliado	Apoiar tecnicamente os municípios que tem CRAS com ID CRAS abaixo de 3	Elaboração de material, organização e realização da reunião de apoio técnico	Monitoramento das publicações do ID CRAS	Anual	Todas as que tiverem municípios com ID CRAS abaixo de 3	Não se aplica	Não
Apoio Técnico quinzenal aos Municípios sobre a execução dos	Apoiar tecnicamente os municípios sobre a execução dos serviços e programa da proteção	Reuniões presenciais e remotas no DAS	Não se aplica	2024-2027	Todas as delegacias regionais	Não se aplica	Não

serviços e programa da proteção social básica	social básica								
<b>EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO</b>									
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO DA AÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>		
Elaboração de orientações técnicas e materiais informativos	Elaborar orientações técnicas acerca dos serviços e programas da proteção social básica	Elaboração de material e sua publicização no site da SEDES, e-mail, encontros e reuniões	Não se aplica	Anual	Todas as regiões	Não se aplica	Não		
<b>PSEIMC</b>									
<b>EIXO 1 - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA</b>									
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>COREDES E REGIÕES FUNCIONAIS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>		
Monitoramento e acompanhamento das unidades socioassistenciais da PSEIMC (CREAS, Centro POP e Centro-dia)	Realizar o monitoramento e acompanhamento dos equipamentos da PSEIMC (CREAS, Centro POP e Centro-dia)	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Visitas técnicas;</li> <li>_ Elaboração de instrumentos de coleta de dados (questionários Google, entrevistas semiestruturadas);</li> <li>_ Reuniões técnicas;</li> </ul>	Semestral	2024-2027	Todas as Regiões Funcionais	Divisão de Vigilância Socioassistencial	IGDSUAS		

Panorama quantitativo sobre o Serviço de MSE em Meio Aberto no RS	Realizar diagnóstico situacional sobre a execução do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, a partir de levantamento de dados quanti-qualitativos, com vista a estruturação de ações estratégicas para fortalecimento e qualificação do atendimento executado nos territórios.	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Visitas técnicas;</li> <li>_ Elaboração de instrumentos de coleta de dados (questionários Google, entrevistas semiestruturadas);</li> <li>_ Reuniões técnicas;</li> <li>_ Sistematização e análise dos dados;</li> </ul>	Semestral	2024-2025	Todas as Regiões Funcionais	Divisão de Vigilância Socioassistencial	IGDSUAS
Elaboração do "Panorama quantitativo sobre CREAS/PAEFI"	Elaborar diagnóstico situacional referente aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) bem como sobre a oferta do Serviço Especializado a Famílias e Indivíduos (PAAFI), com o objetivo de subsidiar a atuação da gestão estadual na estruturação de ações interventivas nessas unidades de atendimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Visitas técnicas;</li> <li>_ Elaboração de instrumentos de coleta de dados (questionários Google, entrevistas semiestruturadas);</li> <li>_ Reuniões técnicas;</li> <li>_ Sistematização e análise dos dados;</li> </ul>	Semestral	2024-2025	Todas as Regiões Funcionais	Divisão de Vigilância Socioassistencial	IGDSUAS
<b>EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>							
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>COREDE E REGIÕES FUNCIONAIS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>

Seminário Estadual sobre Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Promover espaço para discussão sobre a prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil no Rio Grande do Sul.	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Contratação de serviços para realização do evento;</li> <li>_ Definição de conteúdo programático;</li> <li>_ mobilização de trabalhadores e gestores afetos a temática;</li> <li>_ articulação interdepartamental e intersetorial</li> </ul>	Não se aplica	2024	Todas as Regiões Funcionais	DAS/SEDES	AEPETI
<b>EIXO 3 - APOIO TÉCNICO</b>							
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>COREDE E REGIÕES FUNCIONAIS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>
Elaboração de Plano de Ação para qualificação do Atendimento à pessoa em situação de rua nos CREAS e Centro POP	Elaborar plano de ação com vistas a fortalecer/qualificar os serviços socioassistenciais no CREAS e Centro POP que prestam atendimento a pessoa em situação de rua.	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Levantamento de Dados;</li> <li>_ Reuniões técnicas;</li> <li>_ Visitas técnicas;</li> <li>_ Sistematização e elaboração de documento</li> </ul>	Semestral	2024-2027	Todas as Regiões Funcionais	DAS/SEDES	IGD-SUAS



<p>Apoyo Técnico aos gestores e trabajadores do SUAS no que tange a PSEMC</p>	<p>Prestar apoio técnico aos gestores e trabalhadores da assistência social sobre a PSEMC com vistas a qualificação, aperfeiçoamento e gestão da Política de Assistência Social.</p>	<p>Realização de atividades de apoio técnico, nas suas múltiplas modalidades, a serem desenvolvidas conforme definição técnica</p>	<p>Mensal</p>	<p>2024-2027</p>	<p>Todas as Regiões Funcionais</p>	<p>DAS/SEDES</p>	<p>IGD-SUAS AEPETI</p>
<p>Elaboração de Plano de Ação para qualificação do Serviço de MSE em meio aberto no RS</p>	<p>Elaborar plano de ação com vistas a fortalecer/qualificar o Serviço de MSE em Meio Aberto no RS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Levantamento de Dados;</li> <li>_ Reuniões técnicas;</li> <li>_ Visitas técnicas;</li> <li>_ Sistematização e elaboração de documento</li> </ul>	<p>Semestral</p>	<p>2024-2027</p>	<p>Todas as Regiões Funcionais</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>IGD-SUAS</p>
<p>Elaboração de Plano de Ação para qualificação do PAEFI/CREAS;</p>	<p>Elaborar plano de ação com vistas a fortalecer/qualificar a oferta do PAEFI/CREAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Levantamento de Dados;</li> <li>_ Reuniões técnicas;</li> <li>_ Visitas técnicas;</li> <li>_ Sistematização e elaboração de documento</li> </ul>	<p>Semestral</p>	<p>2024-2027</p>	<p>Todas as Regiões Funcionais</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>IGD-SUAS</p>
<p>Elaboração de Plano de Ação para qualificação para o Serviço Especializado em Abordagem Social</p>	<p>Elaborar plano de ação com vistas a fortalecer/qualificar a oferta do Serviço Especializado de Abordagem Social</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Levantamento de Dados;</li> <li>_ Reuniões técnicas;</li> <li>_ Visitas técnicas;</li> <li>_ Sistematização e elaboração de documento</li> </ul>	<p>Semestral</p>	<p>2024-2027</p>	<p>Todas as Regiões Funcionais</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>IGD-SUAS</p>

EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO							
AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	COREDE E REGIÕES FUNCIONAIS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Nota técnica sobre o Serviço de Proteção Especial para PCDs e Idosos	Qualificar a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência executado no Rio Grande de Sul.	<p>Acompanhamento e monitoramento do Centro-dia localizado no município de Caxias do Sul;</p> <p>– Levantamento de informações sobre a execução desse serviço;</p> <p>– Articulação interdepartamental e interinstitucional sobre o Serviço de PSE para PCD's e Idosos;</p> <p>– Visitas Técnicas;</p> <p>– Reuniões Técnicas;</p> <p>– Sistematização e elaboração do documento;</p>	Não se aplica	2025	Todas as Regiões Funcionais	DAS/SEDES	IGDSUAS
EIXO 5 - GESTÃO DO TRABALHO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVA							
AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	COREDE E REGIÕES FUNCIONAIS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO

<p>Coordenação da elaboração do Plano Estadual Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador</p>	<p>Elaborar e publicar o Plano Estadual Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador</p>	<p>_Coordenação das atividades para construção, validação e publicação do Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; _Articulação interinstitucional e intersetorial; _Produção de conteúdos atinentes a assistência social vinculados à pauta; _Sistematização da produção de conteúdo a partir da processo de elaboração realizado no âmbito da CEPETI.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>2024</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>DAS/SEDES</p>	<p>AEPETI</p>
--	---	--	----------------------	-------------	----------------------	------------------	---------------

Gestão Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Executar a gestão estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), a partir do desenvolvimento de ações em consonância com os eixos estruturantes do programa, Política de Assistência Social e competências específicas a nível estadual	<p>__ Ações de Apoio técnico vinculadas ao enfrentamento ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador;</p> <p>__ Execução das ações previstas no Plano Estadual Decenal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao adolescente trabalhador no âmbito da Assistência Social;</p> <p>__ Produção de conteúdos atinentes a assistência social vinculados à pauta;</p> <p>__ Articulação interinstitucional e intersetorial;</p>	Permanente	2024-2027	Todas as Regiões Funcionais	DAS/SEDES	AEPETI
EIXO 6 - ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL							
AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	COREDE E REGIÕES FUNCIONAIS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO

Coordenação da Comissão Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (CEPETI)	Realizar a coordenação da Comissão Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (CEPETI) de modo a garantir a execução das atividades desta Comissão.	<ul style="list-style-type: none"> <li>_Articulação interinstitucional e intersetorial no que tange a pauta do trabalho infantil;</li> <li>_Reuniões periódicas (online e presencial)</li> <li>_ Organização e registro das reuniões periódicas;</li> <li>_Atividades administrativas;</li> </ul>	Não se aplica	2024-2027	Não se aplica	DAS/SEDES	AEPETI
<b>PSEAC</b>							
<b>EIXO 1 - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA</b>							
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>
Realização do levantamento de dados, mapeamento, acompanhamento e monitoramento da rede de Serviços de Proteção Social Especial / Alta Complexidade no Estado do Rio Grande do Sul	Contribuir com o aprimoramento da gestão e com a execução dos serviços no âmbito da Proteção Social Especial - Alta Complexidade.		Conforme Demanda	2024 a 2027		Vigilância Socioassistencial	

Realização do monitoramento do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens em municípios com ou sem Cofinanciamento Federal.	Realizar o acompanhamento e monitoramento do processo de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - conforme Resolução 23/2013 CNAS –	Anual	2024 a 2027		Vigilância Socioassistencial	IGD-SUAS
Realização do monitoramento do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Adultos e Famílias em municípios com ou sem Cofinanciamento Federal	Realizar o acompanhamento e monitoramento do processo de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Adultos e Famílias, conforme Resolução 06/12, 09/2013 e 11/2017 do CNAS	Anual	2024 a 2027		Vigilância Socioassistencial	IGD-SUAS
<b>EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>
Promoção de qualificação e aperfeiçoamento aos gestores e trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social nos Municípios, em matéria da Proteção Social Especial / Alta Complexidade	Contribuir para qualificação e aperfeiçoamento dos gestores e trabalhadores municipais		Anual	2024 a 2027		GTEP
						IGD-SUAS

Realização de Seminário sobre Acolhimento de Adultos e Famílias	Contribuir para qualificação da oferta dos Serviços de acolhimento nos municípios.		Não se aplica	2024		GTEP	IGD-SUAS
EIXO 3 - APOIO TÉCNICO							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Realização de Apoio Técnico aos gestores e trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social nos Municípios em matéria da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos Municípios no cumprimento das normativas do SUAS, para o aprimoramento da gestão e dos serviços socioassistenciais pactuados nacionalmente, no âmbito da PSEAC		Conforme Demanda	2024 a 2027		Conforme Demanda	
Realização de Apoio Técnico a gestão Estadual da Política de Assistência Social em matéria da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Produzir subsídios técnicos ao Estado referente à Política de Assistência Social em matéria da Proteção Social de Alta Complexidade		Conforme Demanda	2024 a 2027		Conforme Demanda	
Proposição de projeto piloto para oferta de Serviços de Acolhimento Regionalizados no Estado do Rio Grande do Sul	Ampliar a oferta dos Serviços de Acolhimento através da implantação de serviços regionalizados, com vistas a oportunizar atendimento da demanda existente.		Não se aplica	2024 a 2027		Conforme Demanda	IGD-SUAS
EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEUDO							
AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO	DELEGACIAS	ARTICULAÇÃO	RECURSO

				DE EXECUÇÃO	REGIONAIS CONTEMPLADAS	COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS
Proposição de elaboração de Matriz Pedagógica dos Serviços de Proteção Social Especial / Alta Complexidade	Fomentar e qualificar os processos de Educação Permanente de gestores e trabalhadores dos serviços de acolhimento nos municípios do RS		Não se aplica	2024 a 2027		IGD-SUAS Recurso Livre
Elaboração e divulgação de documentos técnicos no âmbito da Política de Assistência Social em matéria da Proteção Social / Alta Complexidade	Orientar os municípios na execução dos Serviços da Proteção Social / Alta Complexidade		Não se aplica	2024 a 2027		Não se aplica
<b>EIXO 6 - ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL</b>						
AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	COREDE E REGIÕES FUNCIONAIS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS
Participação em reuniões de articulação intersetorial e institucional de representação técnica no âmbito do Estado	Articular e colaborar para a construção e qualificação das políticas públicas de interface com a Política de Assistência Social no âmbito do Estado.		Não se aplica	2024 a 2027		Não se aplica
<b>VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>						
<b>EIXO 1 - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA</b>						
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS
						RECURSO



SEGDAS - Sistema Estadual de Gestão do Departamento de Assistência Social	Monitorar a implementação módulos RMAE e <i>Monitoramento</i>	Reuniões online e presenciais	Mensal	2024-2027	COREDES e Região Funcional	PROCERGS / DAS / DTI	IGD SUAS
SEGDAS - Sistema Estadual de Gestão do Departamento de Assistência Social	Monitorar o preenchimento do módulo RMAE pelos municípios	Percentual de preenchimento	Mensal	2024-2027	COREDES e Região Funcional	Sem articulação	Sem recurso
SEGDAS - Sistema Estadual de Gestão do Departamento de Assistência Social	Utilizar o módulo <i>Monitoramento</i> para criação de panoramas	Organização e análise dos dados estaduais	Semestral	2024-2027	COREDES e Região Funcional	Sem articulação	Sem recurso
Panorama do SUAS	Analisar os dados do SUAS para criação de panorama	Organização e análise dos dados estaduais e federais	Anual	2024-2027	COREDES e Região Funcional	Sem articulação	Sem recurso
Monitoramento dos municípios com implantação da Vigilância Sociassistencial formal/informal	Monitorar a implantação da VSA	Reuniões online, e-mail e Google Drive, Censo SUAS, formulário google	Anual	2024-2027	COREDES e Região Funcional	Sem articulação	IGD SUAS
Monitoramento dos municípios com ações em Vigilância Sociassistencial	Monitorar as ações em vigilância socioassistencial	Reuniões online, e-mail e Google Drive, Censo SUAS, formulário google	Anual	2024-2027	COREDES e Região Funcional	Sem articulação	IGD SUAS
<b>EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>							
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>
Seminário Estadual de Vigilância Sociassistencial	Discutir temas em matéria de vigilância socioassistencial	Seminário online, com a participação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência	Anual	2024-2027	COREDES e Região funcional	Gestão do Trabalho e Educação Permanente / ASSCOM	IGD SUAS

			Social, Família e Combate à Fome							
<b>EIXO 3 - APOIO TÉCNICO</b>										
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>			
Apoio técnico em matéria de Vigilância Socioassistencial	Orientar e discutir sobre as responsabilidades da VSA e processo de trabalho da equipe	Reuniões online ou presencial, e-mail	Trimestral	2024-2027	COREDES e Região funcional	Sem articulação	Sem recurso			
Apoio técnico ampliado CadSUAS e SAA	Garantir o uso correto dos sistemas disponibilizados pelo governo federal	Reuniões online	Semestral	2024-2027	COREDES e Região funcional	Sem articulação	Sem recurso			
Apoio técnico ampliado RMA	Garantir o preenchimento correto do sistema	Reuniões online	Anual	2024-2027	COREDES e Região funcional	DAS / ASSCOM	Sem recurso			
Apoio técnico ampliado RMAE	Apresentar o sistema e orientar formas de preenchimento	Reuniões online	Anual	2024-2027	COREDES e Região funcional	DAS / ASSCOM	IGD SUAS			
<b>EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO</b>										
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO DA AÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>			
Publicação de manual para preenchimento do RMAE	Cumprir as normativas do SUAS e do Pacto de Aprimoramento	Reuniões com as proteções, Google drive	Anual	2024-2027	COREDES e Região Funcional	ASSCOM e DAS	IGD SUAS			
<b>GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>										
<b>EIXO 1 - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA</b>										
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS</b>	<b>RECURSO</b>			

		EXECUÇÃO	CONTEMPLADAS	DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS			
Monitoramento dos Planos Municipais de Educação Permanente	Fomentar as ações de educação permanente a nível municipal	Semestral	Todas	Não se aplica	IGD-SUAS		
<b>EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Mesa Redonda sobre Gestão do Trabalho e Educação Permanente Semestral	Promover um espaço para conhecimento e discussão a respeito da cultura da educação permanente no SUAS	Mesa Redonda com gestores, trabalhadores e conselheiros.	Semestral	2024-2027	Todas as delegacias regionais	Não de aplica	IGDSUAS Recurso 001
Seminário Estadual de Educação Permanente no SUAS Anual	Conhecer experiências de educação permanente no RS	Seminário presencial	Anual	2024-2027	Todas as delegacias regionais	NUEP/SUAS	IGDSUAS Recurso 001
Coordenação do Núcleo Estadual de Educação Permanente-NUEP	Promover à discussão e implementação das ações de educação permanente no âmbito do estado e municípios, bem como os Núcleos Regionais	Reuniões mensais com as representações que compõem o NUEP	Anual	2024-2027	DAS	Representação: DAS, FETSUAS, FEUSUAS, CEAS, FPE, COEGEMAS e Universidades.	IGDSUAS Recurso 001

Programa EducaSUAS	Visa o planejamento, execução e avaliação das ações para aprimoramento e desenvolvimento de competências e habilidades para gestores, trabalhadores e conselheiros que atuam no SUAS com vistas a aprimorar a execução do SUAS	Seminários, mesas redondas, oficinas e capacitações.	Trimestral	2024-2027	Todas as delegacias regionais	Coordenações Técnica e Administrativa, DAS e SEDES	IGDSUAS IGDPBF
Educação continuada	Realizar ações de educação continuada a fim de proporcionar espaços de qualificação à equipe técnica do DAS	Encontros presenciais e/ou plataformas on-line	Semestral	2024-2027	2021, 2022 e 2023	DAS	IGDSUAS IGDPBF
EIXO 3 - APOIO TÉCNICO							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Apoio Técnico quinzenal aos Municípios sobre Educação Permanente	Apoiar tecnicamente os municípios no que se refere a Política de Educação Permanente com o objetivo de estimular a cultura da educação permanente nos municípios	Reuniões presenciais e/ou plataformas on-line no DAS	Semestral	2024-2027	Todas as delegacias regionais	Não se aplica	IGDSUAS Recurso 001
Apoio Técnico quinzenal aos Municípios sobre Gestão do Trabalho	Apoiar tecnicamente os municípios no que se refere as normativas técnicas, bem como a implantação e a organização da Gestão do Trabalho	Reuniões presenciais e/ou plataformas on-line no DAS	Semestral	2024-2027	Todas as delegacias regionais	Não se aplica	IGDSUAS Recurso 001
EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO							

AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS (2024-2027)	Planejar ações de educação permanente que visem à qualificação do trabalhador para as demandas do seu espaço sócio ocupacional	Elaboração do Plano de acordo com o diagnóstico socioterritorial do RS. Construção em conjunto com as representações do NUEP.	Anual	2024-2027	Todas as delegacias regionais	NUEP e Divisões do DAS	IGDSUAS
<b>EIXO 5 - GESTÃO DO TRABALHO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVA</b>							
AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Organização dos processos de trabalho	Contribuir para qualificação e aprimoramento dos processos de trabalho das equipes do Departamento	Reuniões e imersões com as Divisões do DAS	Anual	2024-2027	DAS	Divisões DAS e Direção	IGDSUAS Recurso 001
<b>GESTÃO DE BENEFÍCIOS</b>							
<b>EIXO 1 - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA</b>							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Monitoramento do Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC	Acompanhamento da Inclusão dos Beneficiários em parceria com o CadÚnico	Apoio Técnico através de e-mails, ligações e WhatsApp.	Anual	Anual	COREDES e Região Funcional	CADASTRO ÚNICO	IGD SUAS Recurso 001
Monitoramento dos municípios em relação as quatro provisões dos Benefícios	Monitorar a instituição e funcionamento dos conselhos, plano e fundo						

EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE							
EVENTUAIS							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Seminário Estadual relativo aos Benefícios Eventuais no SUAS	Capacitação aos Gestores e Técnicos Municipais	Elaboração de material, organização e realização do seminário	Anual	Anual	COREDES e Região Funcional	Gestão do Trabalho e Educação Permanente; ASSCOM / CEAS/ Regulação do SUAS.	IGD SUAS Recurso 001
Seminário Estadual relativo ao Programa BPC na Escola	Capacitação aos Gestores e Técnicos Municipais	Elaboração de material, organização e realização do seminário	Anual	Anual	COREDES e Região Funcional	Gestão do Trabalho e Educação Permanente; ASSCOM / CEAS/	IGD SUAS Recurso 001
EIXO 3 - APOIO TÉCNICO							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Apoio Técnico através de e-mails, ligações e WhatsApp e presencial do Departamento de Assistência Social	Prestar apoio técnico à gestão estadual, municipal e aos/as trabalhadores/as do SUAS no que se refere aos Benefícios Eventuais e BPC com vistas à implementação e execução dos benefícios socioassistenciais	Agendamento prévio com Gestão Municipal e conforme demanda espontânea.	Anual	2024 - 2027	COREDES e Região Funcional	Não se aplica	IGD SUAS Recurso 001
EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO							
AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE	DELEGACIAS REGIONAIS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS	RECURSO

				EXECUÇÃO	CONTEMPLADAS	DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	
Elaboração de Nota Técnica para orientação em relação a temática Benefícios Socioassistenciais.	Cumprimento das normativas do SUAS e do Pacto de Aprimoramento	Atualizações baseadas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Previdência Social	2024-2027	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Regulação do SUAS	IGD SUAS Recurso 001
<b>FEAS</b>							
<b>EIXO 1 - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA</b>							
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>
SEGDAS - Sistema Estadual de Gestão do Departamento de Assistência Social	Monitorar implementação do módulo FEAS - Prestação de Contas e Cadastro do FPE	Reuniões online e presenciais	Anual	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	PROGERGS/ SEDES	IGD SUAS
Monitoramento dos repasses, saldos em contas e parcelas pagas dos recursos Federais	Intensificar apoio técnico para a melhor utilização dos recursos	Através da Rede SUAS e Oficinas com municípios com altos saldos	Trimestral	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Divisão de Apoio a Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	IGD SUAS
<b>EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>							
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>
Oficinas de Gestão Financeira e Orçamentária	Ampliar reflexões referente a Legislações Vigentes, Orçamentos e Utilização dos Recursos Federais e Estaduais,	Encontros presenciais e/ou online	Anual	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Gestão do Trabalho e Educação Permanente/ Municípios do RS	IGD SUAS

Encontros anuais com os municípios prioritários para Gestão Financeira e Orçamentária, com critérios de altos saldos em conta, com suspensão e bloqueio de recursos federais e estaduais	Efetivar a gestão financeira e orçamentária nos municípios	Encontros presenciais e/ou online	Anual	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Gestão do Trabalho e Educação Permanente/ Municípios do RS	IGD SUAS
Capacitações sobre preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro e Planos de Ação do repasse do FNAS	Subsidiar para o correto preenchimento dos planos e demonstrativos	Oficinas presenciais e/ou online	Anual	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Gestão do Trabalho e Educação Permanente/ Municípios do RS	IGD SUAS
<b>EIXO 3 - APOIO TÉCNICO</b>							
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>
Apoio técnico para orientar sobre a constituição dos FMAS como unidades gestoras e unidades orçamentárias	Garantir a eficácia da gestão financeira e orçamentária	Oficinas presenciais e/ou online	Anual	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Gestão do Trabalho e Educação Permanente/ Municípios do RS	IGD SUAS
<b>EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO</b>							
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO DA AÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>
Produção e divulgação de materiais informativos sobre Gestão Financeira e	Subsidiar aos gestores e técnicos com informações sobre o SUAS	Produção de materiais	Conforme demandas	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Divisão de Apoio Técnico a Gestão Financeira e Orçamentária	IGD SUAS



Orçamentária										
Elaboração de Notas Técnicas em matéria de Gestão Financeira e Orçamentária	Orientar os gestores e técnicos estaduais e municipais para atendimento das demandas de gestão financeira e orçamentária	Elaboração de Nota Técnica	Conforme demandas	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Divisão de Apoio Técnico a Gestão Financeira e Orçamentária				IGD SUAS
<b>EIXO 5 - GESTÃO DO TRABALHO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVA</b>										
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO DA AÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>				<b>RECURSO</b>
Padronização do Orçamento Público para a Assistência Social	Traduzir a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais no orçamento da Assistência Social	Informativos e Oficinas de Orçamento da Assistência Social	Semestral	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Gestão do Trabalho e Educação Permanente/ Municípios do RS				IGD SUAS
<b>EIXO 7 - CONTROLE SOCIAL</b>										
Oficinas de Gestão Financeira e Orçamentária para Conselheiros do CEAS e CMAS	Subsidiar conselheiro dos conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social, para melhor execução da gestão financeira e orçamentária do SUAS	Oficinas presenciais	Anual	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Gestão do Trabalho e Educação Permanente/ Municípios do RS				IGD SUAS
<b>DAPI</b>										
<b>EIXO 1 - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA</b>										
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>				<b>RECURSO</b>

EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Capacitação no âmbito do Programa Criança Feliz do novo sistema e-PCF	Habilitar os municípios para utilização do sistema e-PCF	Capacitação de municípios por meio de plataforma digital	Anual (Três execuções de capacitações por ano	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho	Recurso Programa Criança Feliz
Oficinas de Capacitação do Programa Criança Feliz sobre o Guia da Visita Domiciliar (GVD)	Habilitar os municípios para execução do PCF	Capacitação aos municípios	Três execuções de capacitações por ano	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Não se aplica	Recurso Programa Criança Feliz
Oficinas de Alinhamento do Programa Criança Feliz sobre os Métodos CDC e GVD	Habilitar os municípios para execução do PCF	Capacitação aos municípios	Três execuções de capacitações por ano	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Não se aplica	Recurso Programa Criança Feliz
Oficinas de Capacitação do Programa Criança Feliz sobre o Método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC)	Habilitar os municípios para execução do PCF	Capacitação aos municípios	Três execuções de capacitações por ano	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Não se aplica	Recurso Programa Criança Feliz
EIXO 3 - APOIO TÉCNICO							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Reunião Ampliada de Apoio Técnico: sensibilização do Programa Criança	Sensibilizar e orientar os municípios elegíveis para adesão do PCF	Explicação dialogada	Quando Ministério abrir adesões	2024-2027	Delegacias Regionais	Gestão do Trabalho e Coordenadoria Administrativa	Recurso Programa pcf

Feliz														
Elaboração de Relatórios de monitoramento do Programa Criança Feliz ao Ministério da Cidadania	Comprovar ao Ministério da Cidadania o acompanhamento da gestão estadual frente à execução do Programa Criança Feliz nos municípios	Produção de relatório, conforme o modelo padronizado do Ministério da Cidadania	Trimestral	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica						
Ações de monitoramento do Programa Criança Feliz	Acompanhar os indicadores referente à execução do Programa Criança Feliz	Análise dos sistemas de informação e relatórios	Mensal	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Não se aplica	Não se aplica	Recurso Programa Criança Feliz						
<b>EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO</b>														
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO DA AÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>							
<b>EIXO 6 - ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL</b>														
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO DA AÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>							

RS Nutrir Infâncias	<p>Proporcionar assistência alimentar temporária a famílias pobres e extremamente pobres atendidas pelo Programa Criança Feliz nas RF 7 e 9 em consonância com a promoção do SISAN e a produção de informação estratégica para a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.</p>	<p>Entregar cestas de alimentos condicionados à aplicação da EBIA</p>	<p>Semestral (ao término da assistência alimentar e ao final do projeto, no mês 12).</p>	<p>2024-2027</p>	<p>Todas regiões funcionais</p>	<p>DAPI/DSA</p>	<p>Termo de Cooperação Poder Executivo-Poder Judiciário (FPE4841/2022)</p>
<p>Criação da rede Estadual pela Primeira Infância</p>	<p>As redes Estaduais, Municipais e Distrital Primeira Infância são foros de articulação abertos à participação de organizações e pessoas que atuem direta ou indiretamente na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças até seis anos, etapa inicial do desenvolvimento da pessoa humana.</p>	<p>Estar em consonância com a Carta de Princípios e Regimento da Rede Nacional, seguir princípios da RNPI. Atender as seguintes instâncias: 1 - Deliberativa: a) Assembleia Geral. 1 - Executivas: a) Grupo Diretivo; b) Secretaria Executiva; c) Comissões Temáticas. Parágrafo único. Para que seja dado cumprimento às funções executivas, poderão ser criados Grupos de Trabalho voltados às ações-meio e</p>	<p>Periódico</p>	<p>2024-2027</p>	<p>Todo RS</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Programa Criança Feliz</p>

finalísticas da Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) e a outros temas emergenciais.									
Articular a integração PCF/PIM no âmbito do Estado	Reuniões sistemáticas	Online / presencial (conforme o contexto exigir)	Não se aplica	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Gestão Estadual do PCF e PIM	Recurso Criança Feliz		
Visita domiciliar em instituição de acolhimento com os municípios que tem o PCF	Trabalhar com instituição de acolhimento e Família Acolhedora. Visitas domiciliares sistemática.	Apoio técnico aos municípios piloto- Capacitações Elaboração do plano de ação sobre acolhimento institucional e familiar.	Mensal	2024-2027	RF1/RF8	PSE SES	Recurso Programa Criança Feliz		
Coordenar e articular com o grupo gestor estadual as ações intersetoriais para o desenvolvimento do PCF	Reuniões Sistemáticas	Online / presencial (conforme o contexto exigir)	Não se aplica	2024-2027	Delegacias Regionais/ COREDES	Gestão Estadual do PCF	Recurso Programa Criança Feliz		
Participar das ações com as políticas intersetoriais que compõem o PCF no âmbito	Reuniões sistemáticas	Online / presencial (conforme o contexto exigir)	Não se aplica	2024-2027	Delegacias Regionais / COREDES	Gestão Estadual do PCF	Recurso Criança Feliz		

**CADASTRO ÚNICO**

**EIXO 1 - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO/PESQUISA**

AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Acompanhamento e orientações sobre os repasses e utilização dos recursos financeiros do IGDPPF e do recursos extraordinários do PROCAD-SUAS	Monitorar a prestação e aprovação das contas, bem como orientar sobre a utilização dos saldos, de acordo com as normativas do IGDPPF e dos recursos do PROCAD-SUAS	Monitoramento a partir das informações disponibilizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Orientar através de reuniões online e ou presencial	Semestral	2024 -2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Não se aplica	IGDPPF Recurso 001
Acompanhamento e orientações sobre índices da Taxa de Atualização Cadastral - TAC	Verificar se os cadastros estão atualizados, em comparação com a média nacional, bem como propor ações práticas para o aumento dos índices TAC	Monitoramento a partir dos sistemas do governo Federal. Orientar através de reuniões online e ou presencial	Bimestral	2024 -2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Não se aplica	IGDPPF Recurso 001
Monitorar a prestação e aprovação das contas, bem como orientar sobre a utilização dos saldos, de acordo com as normativas do IGDPPF	Acompanhamento dos saldos em conta, via sistemas informatizados, e envio de informações da situação atual do município juntamente com portarias, termos, instruções operacionais e manuais de orientações para utilização dos recursos financeiros	Monitoramento a partir das informações disponibilizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Orientar através de reuniões online e ou presencial	Anual	2024 -2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Não se aplica	IGDPPF Recurso 001

**EIXO 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE**

AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Capacitação de Formulários do Cadastro Único,	Orienta e prepara o entrevistador para uma abordagem correta e para a coleta de informações com qualidade das famílias que estão, ou que podem ser inscritas no Cadastro Único.	Encontros presenciais com aulas expositivas e atividades teóricas e práticas.	Não se aplica	2024 -2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Não se aplica	IGDPBF Recurso 001
Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Capacitar gestores municipais, técnicos, conselheiros, e profissionais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para fins de efetivação e execução do programa.	Encontros presenciais com aulas expositivas e atividades teóricas e práticas.	Não se aplica	2024 -2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Não se aplica	
<b>EIXO 3 - APOIO TÉCNICO</b>							
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
Apoio Técnico e Operacional para as gestões municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Fornecer orientações e monitoramento de indicadores, com vistas a tratar assuntos relativos as fragilidades nas agendas de trabalho e utilização dos sistemas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Apoio Técnico nos formatos de reuniões presenciais no DAS/SEDES, online, descentralizado, regionalizado, bem como envio de informações e respostas via e-	Anual	2024 -2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Não se aplica	IGDPBF Recurso 001

					mails, ligações.							
Apoiar tecnicamente na estruturação de ações, com os municípios que possuem povos e comunidades tradicionais	Realizar eventos com gestores do Cadastro Único e Lideranças dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos para ampliar o acesso ao Cadastro Único	Reuniões in loco nos territórios.	Anual	2024 -2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Não se aplica	IGDPBF Recurso 001					
<b>EIXO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO</b>												
<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO DA AÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>MONITORAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS</b>	<b>RECURSO</b>					
Produzir material didático de orientações a partir dos Informes e Portarias do Ministério da Cidadania	Facilitar o trabalho das equipes municipais em assuntos de legislações, normativas, portarias e afins, oriundos do Ministério da Cidadania, favorecendo a comunicação e compreensão dos textos legais junto aos municípios	Produção de conteúdo escrito, de forma compacta, veiculados por e-mail.	Mensal	2024 -2027	COREDES E REGIÃO FUNCIONAL	Gestão do Trabalho e Educação Permanente	IGDPBF Recurso 001					
<b>EIXO 6 - ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL</b>												



AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	METODOLOGIA	MONITORAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DELEGACIAS REGIONAIS CONTEMPLADAS	ARTICULAÇÃO COM OUTRAS DIVISÕES OU DEPARTAMENTOS	RECURSO
<p>Apoio Técnico aos Municípios Prioritários - MUP's – PROCAD-SUAS</p>	<p>Qualificar de maneira transversal os municípios prioritários quanto aos índices dos critérios de atualização cadastral e execução do recurso financeiro do IGD-M, bem como os índices de quantitativo de famílias indígenas, pessoas em situação de rua, crianças em situação de trabalho infantil e cadastros unipessoais</p>	<p>Monitoramento a partir das informações disponibilizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Orientar através de reuniões online e ou presencial e encontros regionalizados.</p>	<p>Anual</p>	<p>2024 -2027</p>	<p>COREDES E REGIÃO FUNCIONAL</p>	<p>Comitê Intersetorial do PBF</p>	<p>IGDPBF Recurso 001</p>
<p>Seminário Intersetorial sobre políticas públicas e Cadastro Único</p>	<p>Ampliar o conhecimento sobre as ações e programas que tem por base as informações do Cadastro Único e possíveis ações emergenciais entre as três políticas.</p>	<p>Discussão das temáticas por meio da troca de experiências e explanação dialogada.</p>	<p>Anual</p>	<p>2024 -2027</p>	<p>COREDES E REGIÃO FUNCIONAL</p>	<p>Comitê Intersetorial do PBF</p>	<p>IGDPBF Recurso 001</p>

<p>Coordenação do Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família</p>	<p>Instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão do PBF, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas de saúde e educação, bem como apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social</p>	<p>Encontros presenciais e ou online</p>	<p>Bimestral</p>	<p>2024 -2027</p>	<p>COREDES E REGIÃO FUNCIONAL</p>	<p>Comitê Intersetorial do PBF</p>	<p>IGDPBF Recurso 001</p>
<p>Oficina sobre cadastramento de famílias com crianças em situação de trabalho infantil</p>	<p>Orientar as equipes para cadastramento e identificação da situação de trabalho infantil.</p>	<p>Realizar trabalho e encontros conjunto com os municípios e a Divisão de Proteção Social Especial da SEDES.</p>	<p>Anual</p>	<p>2024 -2027</p>	<p>COREDES E REGIÃO FUNCIONAL</p>	<p>Divisão de Proteção Social Especial da SEDES.</p>	<p>IGDPBF Recurso 001</p>